



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2025**

DATA: 03/12/2025

HORA: 13h30min

DESEMBARGADORA CORREGEDORA: Anne Helena Fischer Inojosa

JUIZ TITULAR: Edson Françaço

DIRETOR DE SECRETARIA: Jairo César de Amorim

EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

José Sóstenes Nascimento de Lima - Chefe da Seção de Correições, Normatização e Processos.

Leonardo José Veloso - Assistente Executivo da Seção de Correições, Normatização e Processos

EDITAL DE CORREIÇÃO: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 26 de novembro de 2025, Edição 4359/2025, Caderno Administrativo, na página 1.

DADOS CORREICIONAIS:

PERÍODO CORREICIONAL: NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO /2025



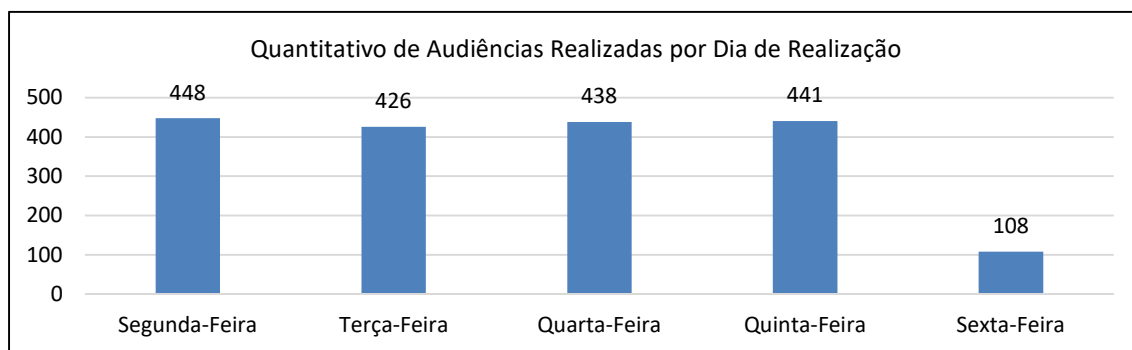
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

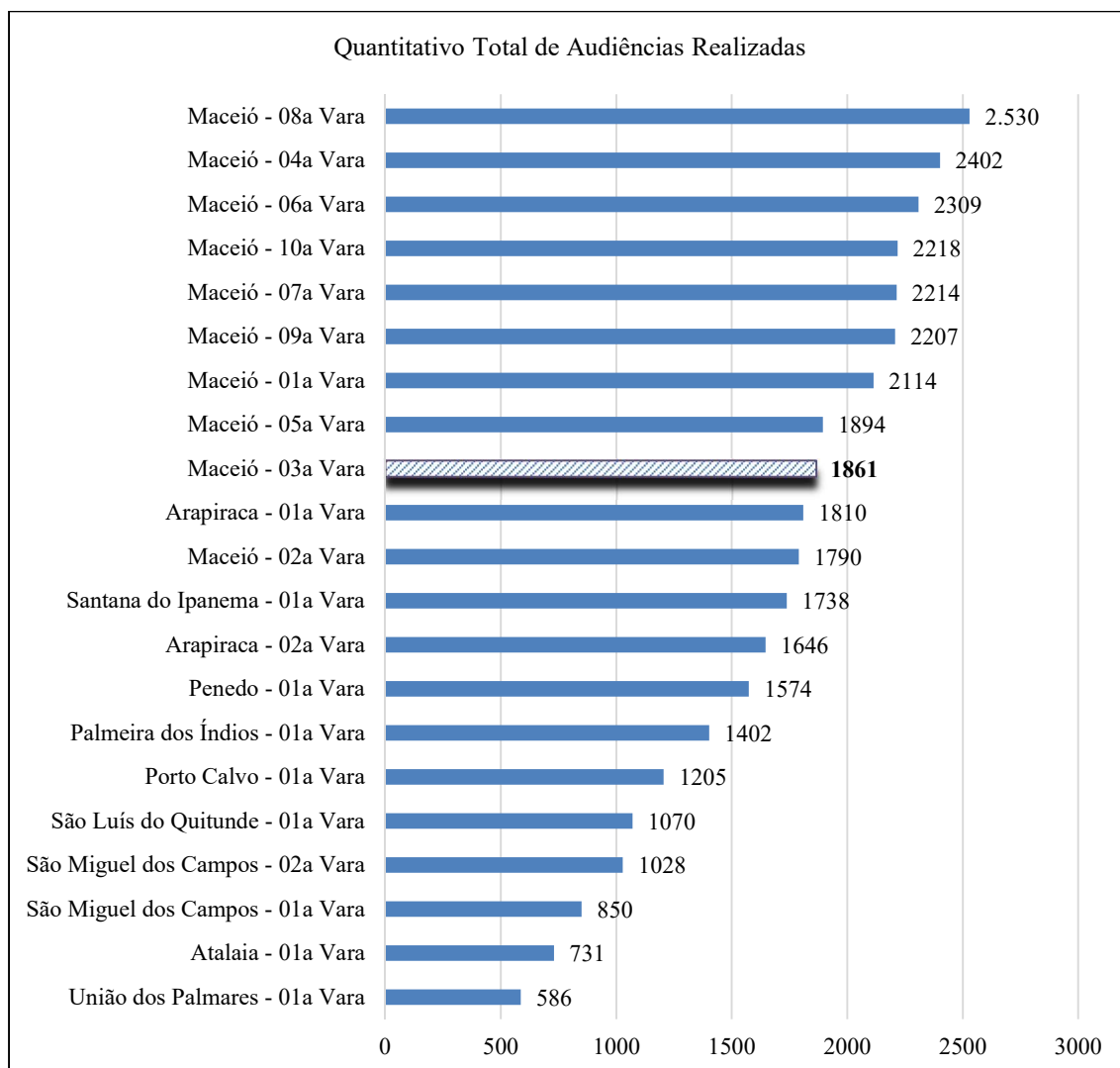
1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS P/ DIA DA SEMANA



1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA

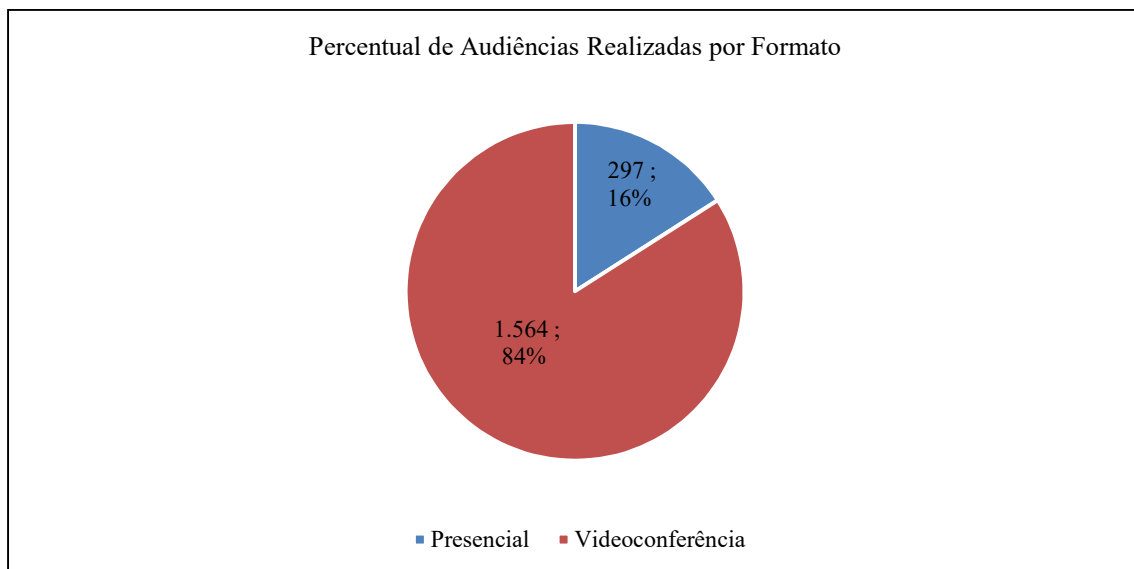
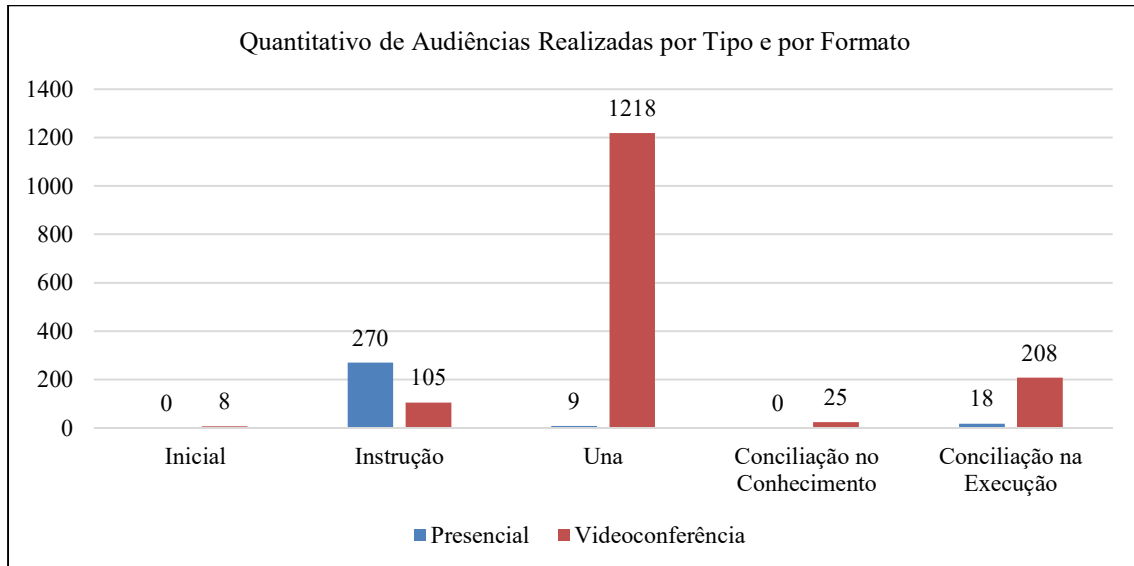




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

1.1.3 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO

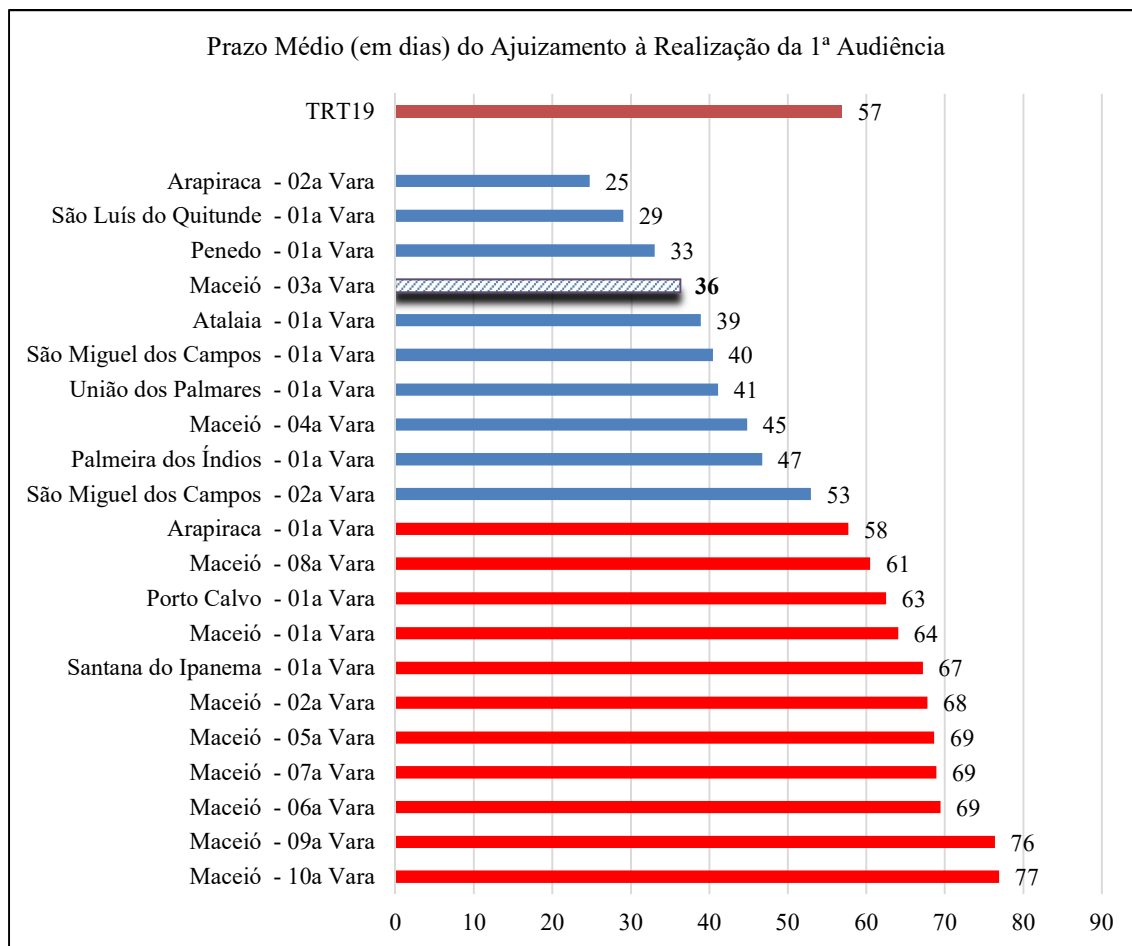




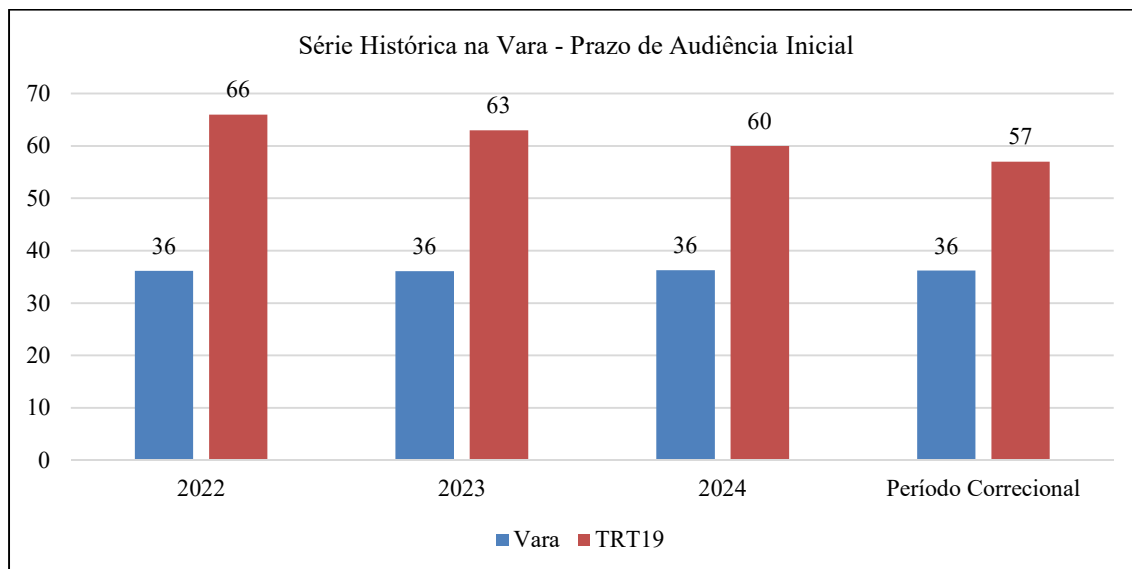
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:



1.1.4.1 -- SÉRIE HISTÓRICA:

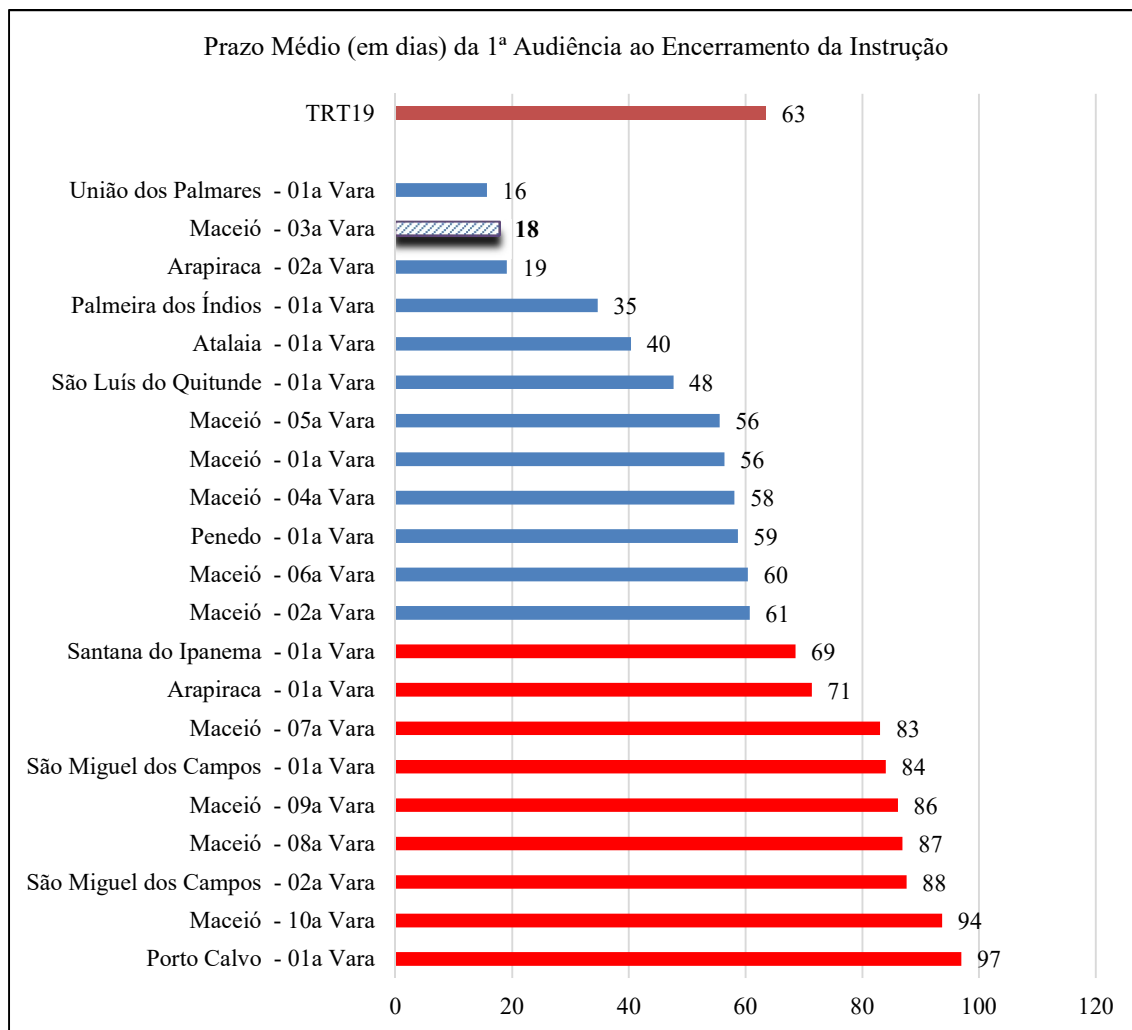




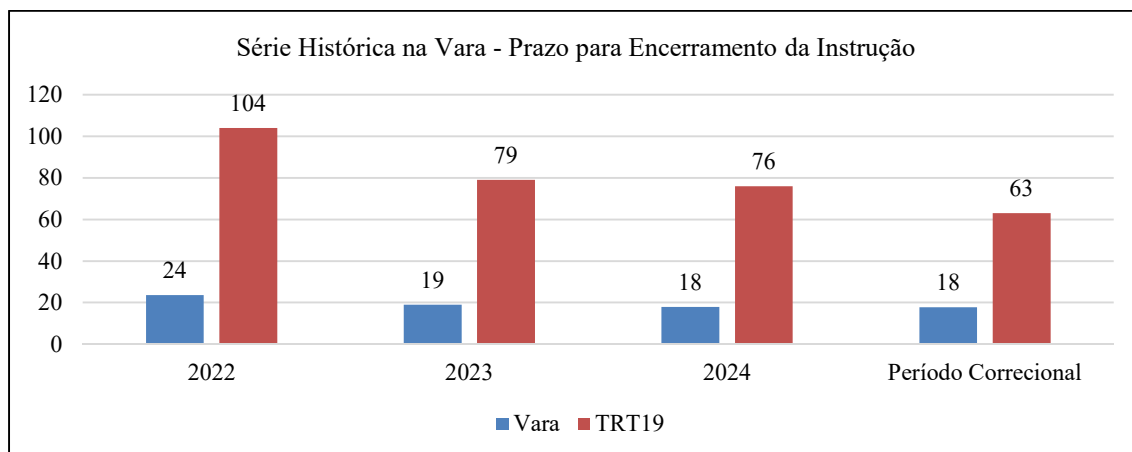
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

1.1.5 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

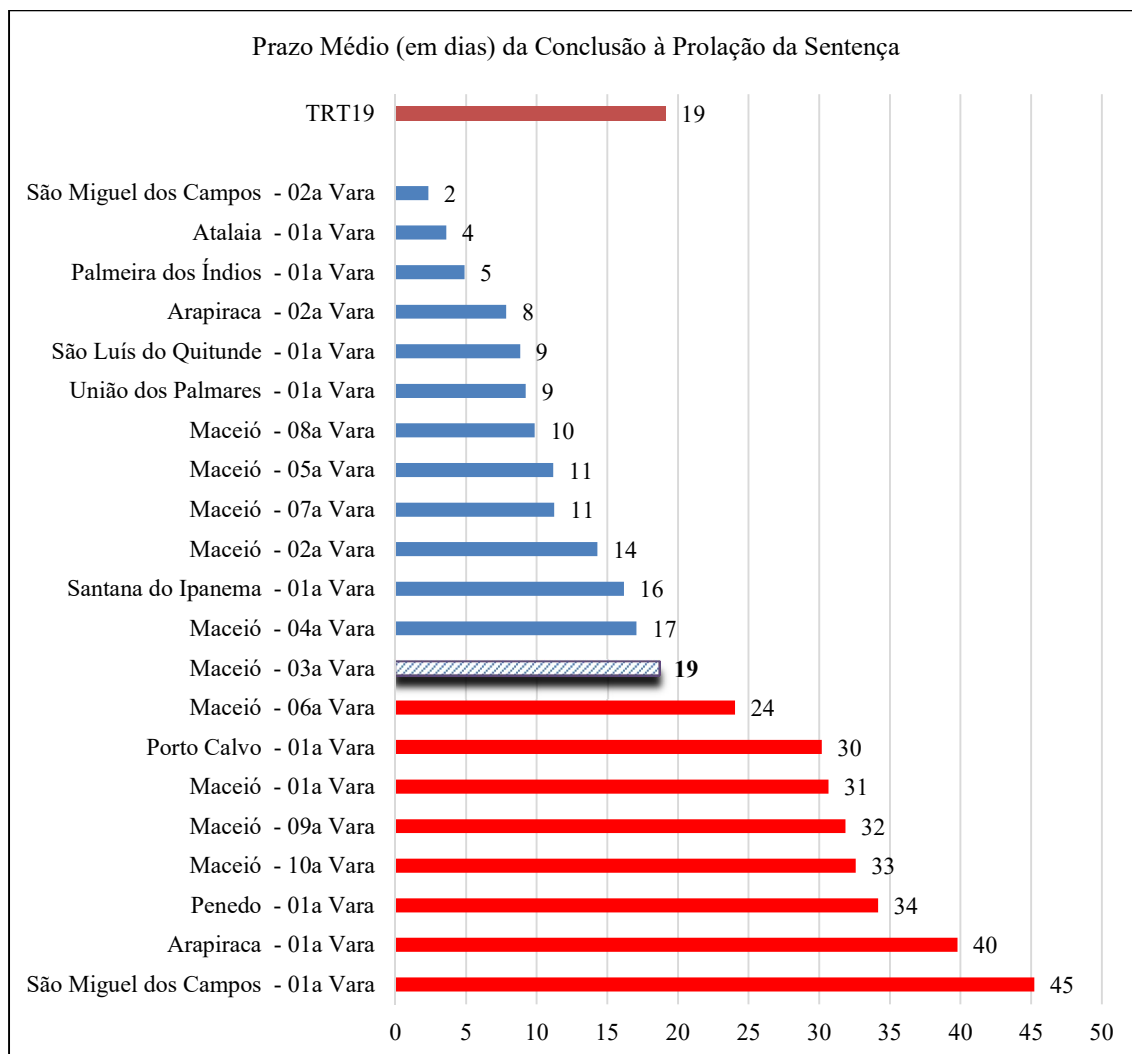




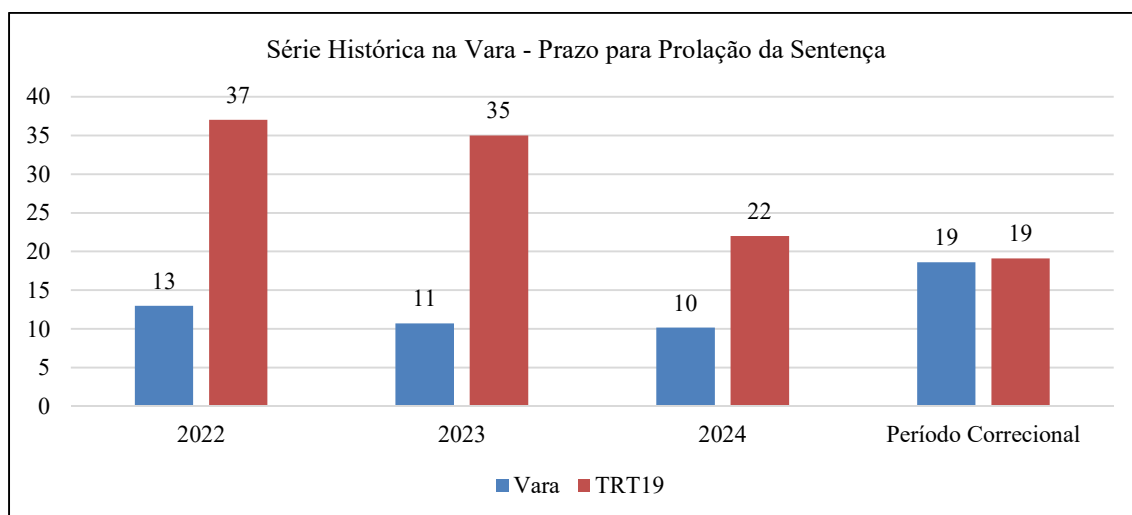
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

1.1.6 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

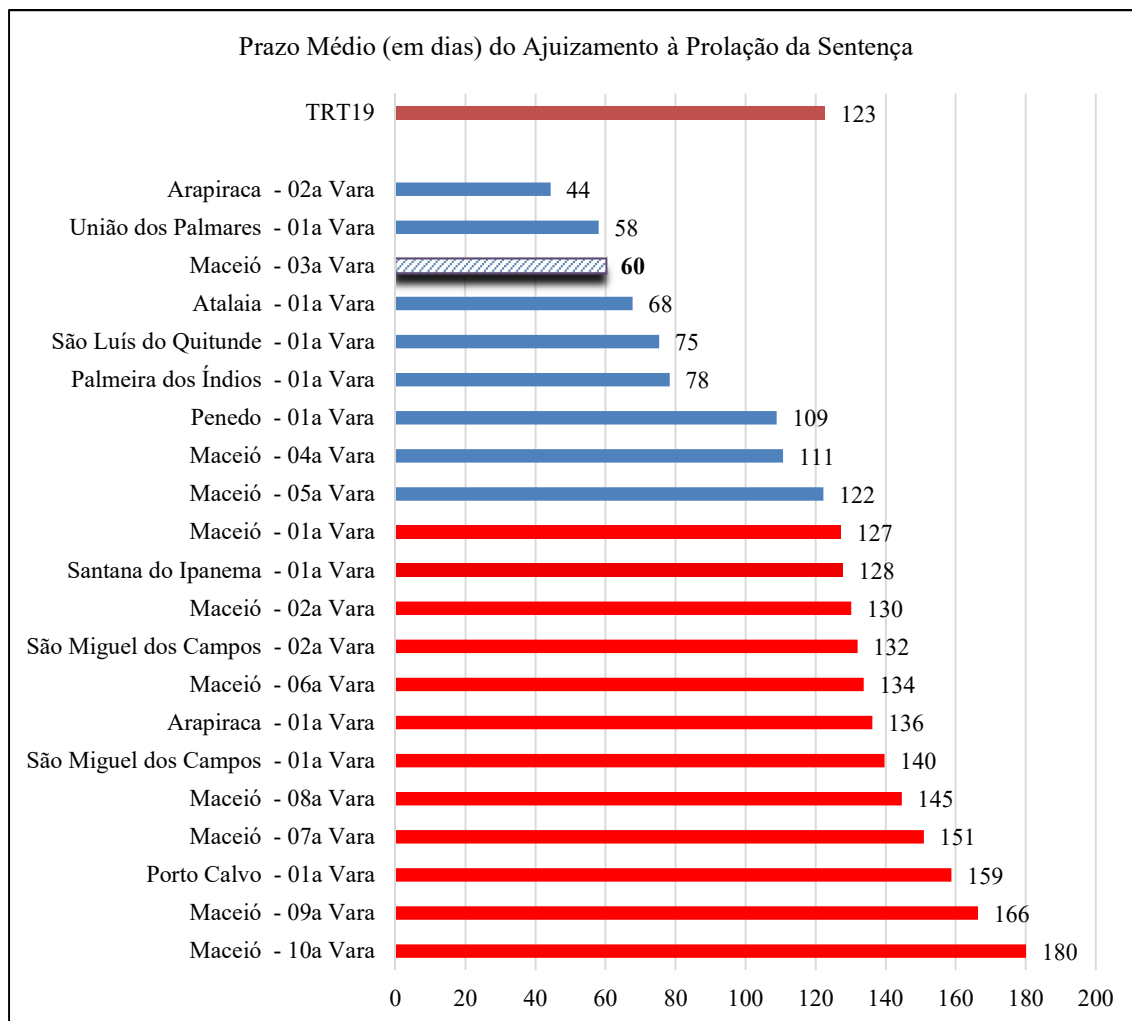




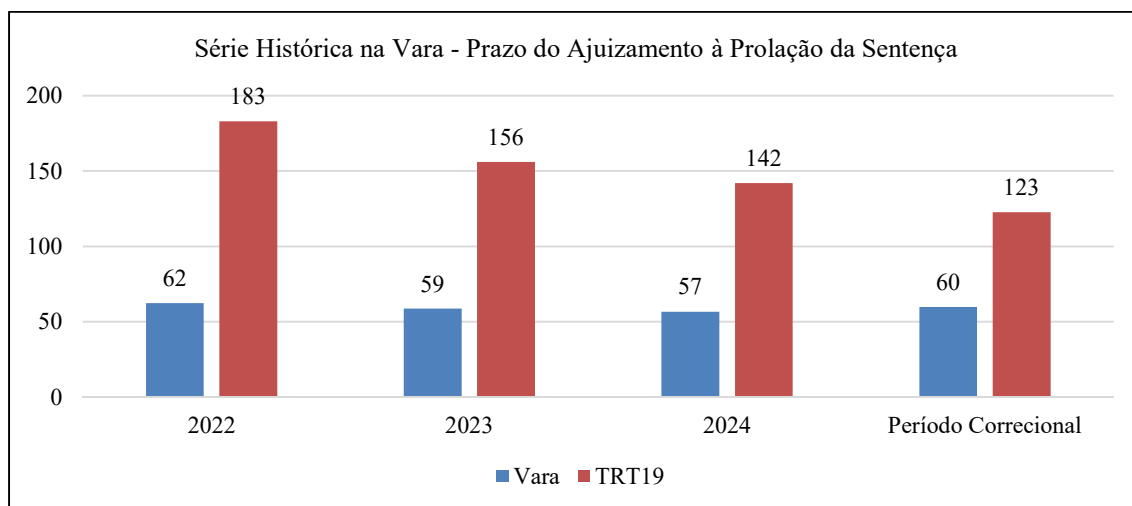
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.7 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

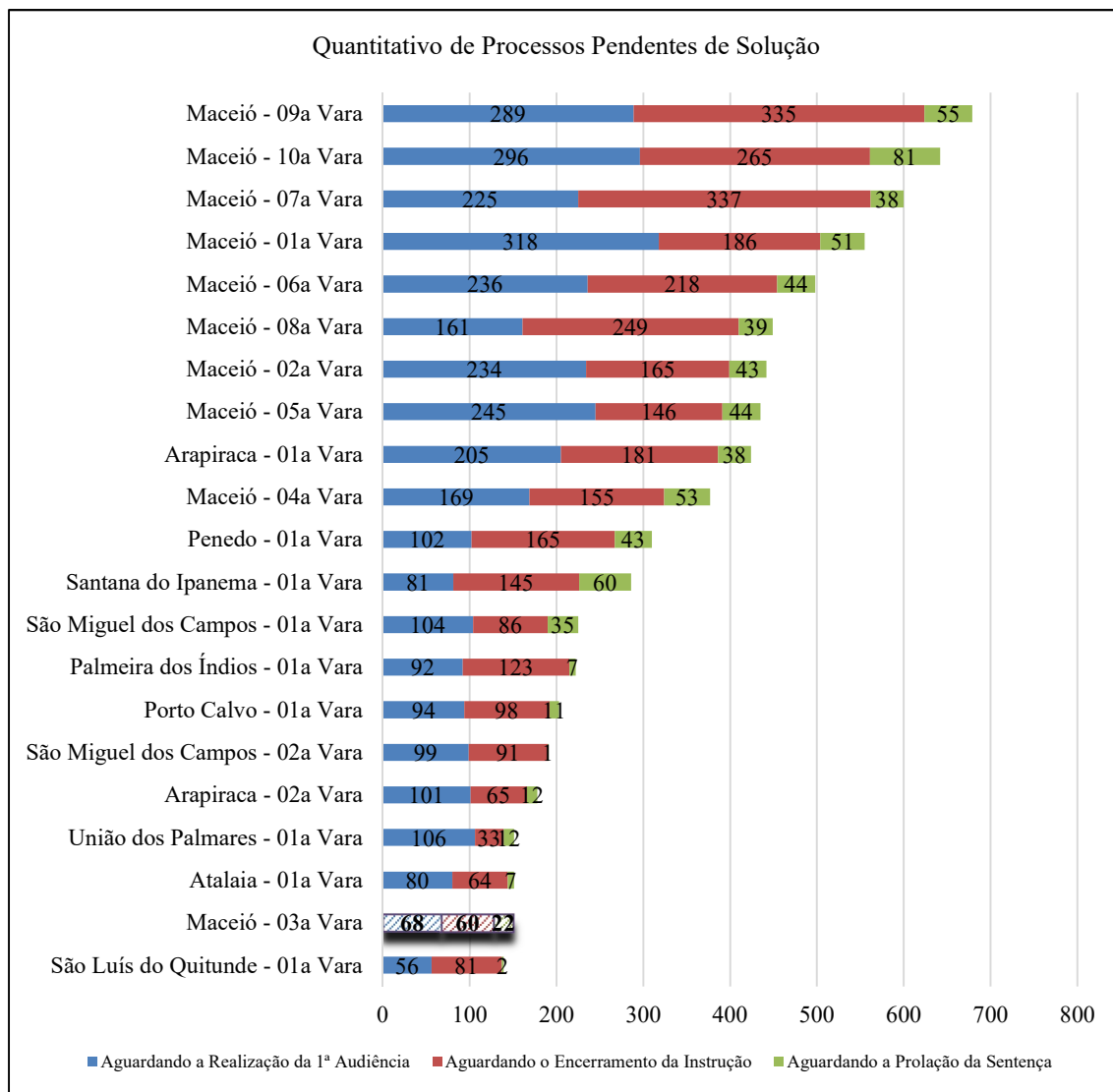




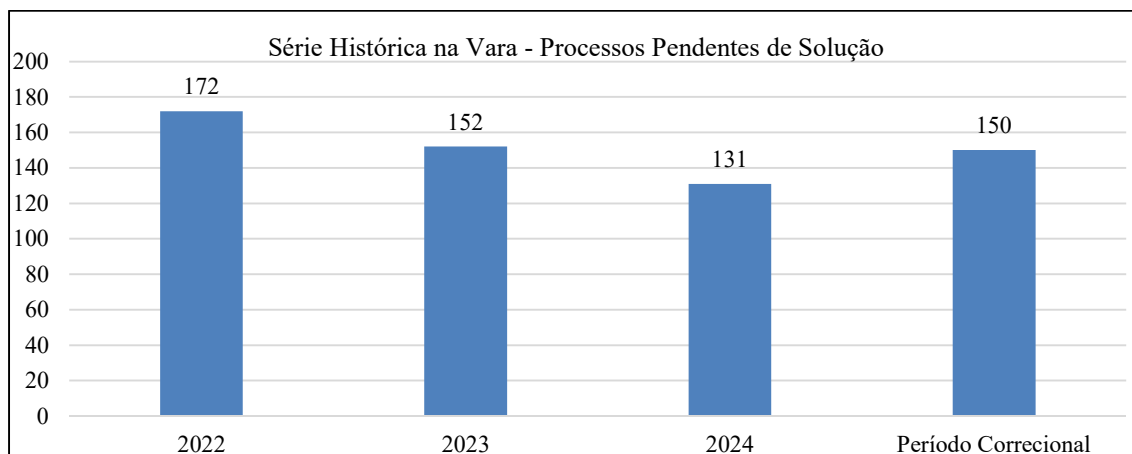
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.8 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

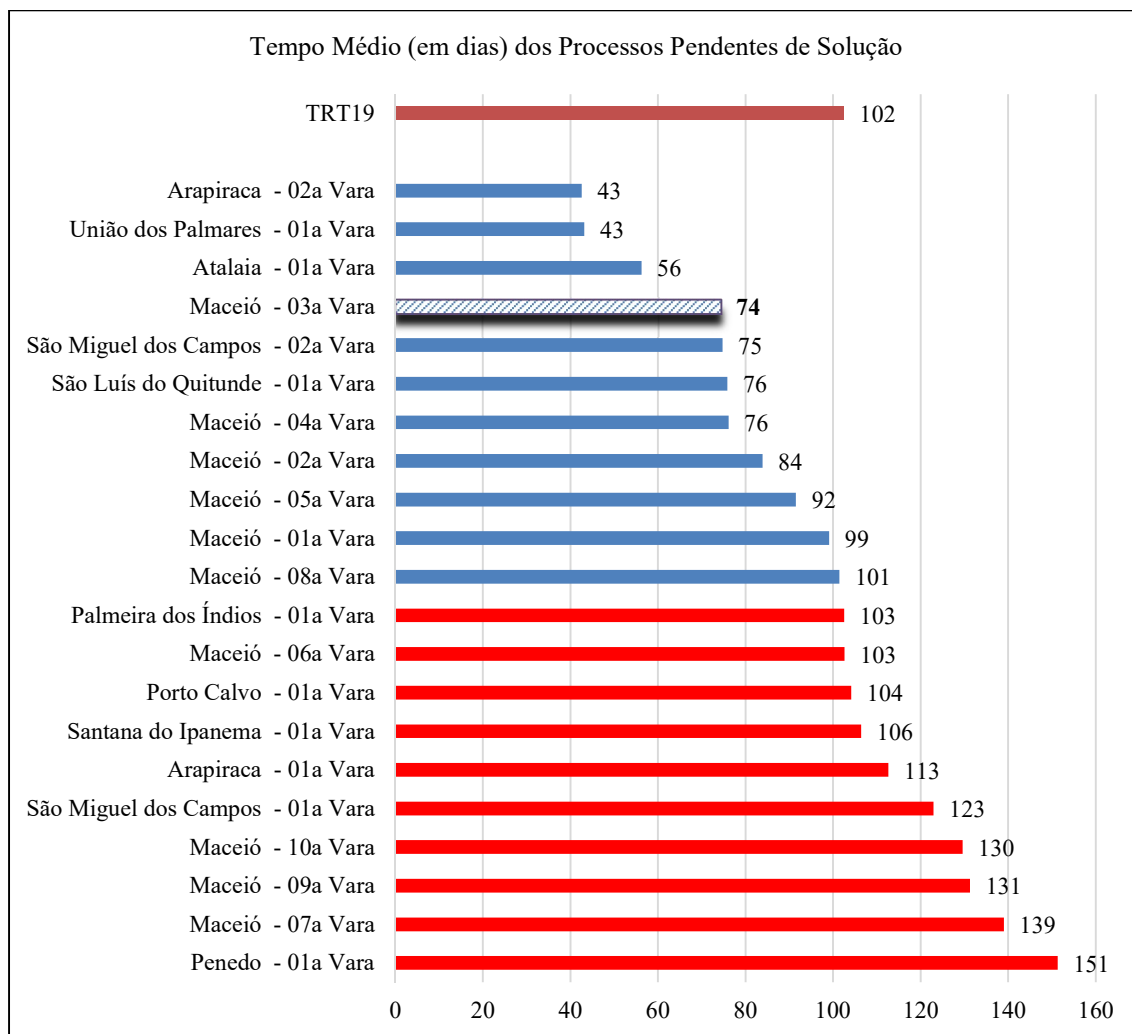




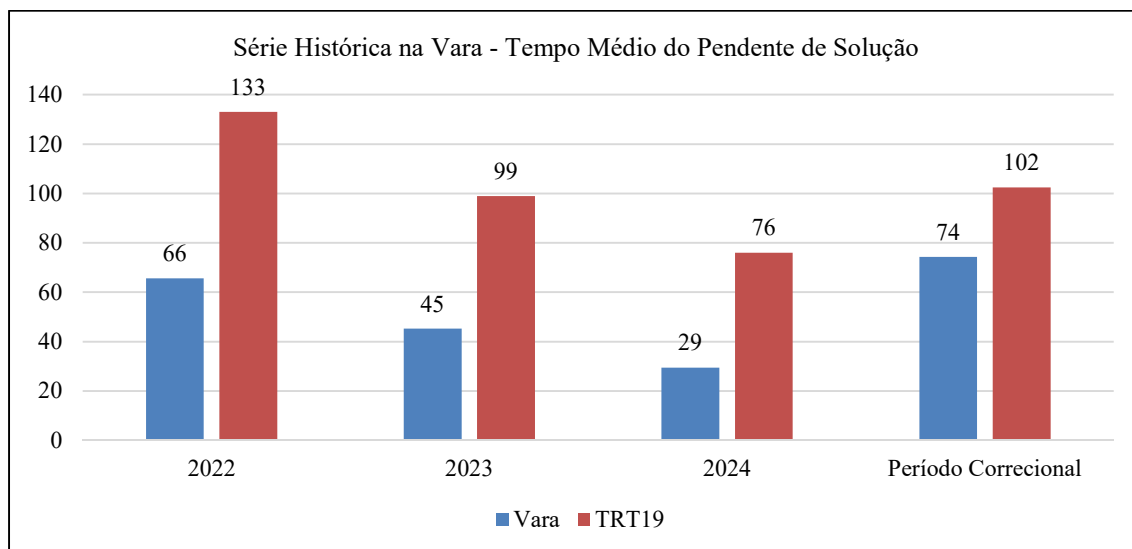
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.8.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.3 - SÉRIE HISTÓRICA:



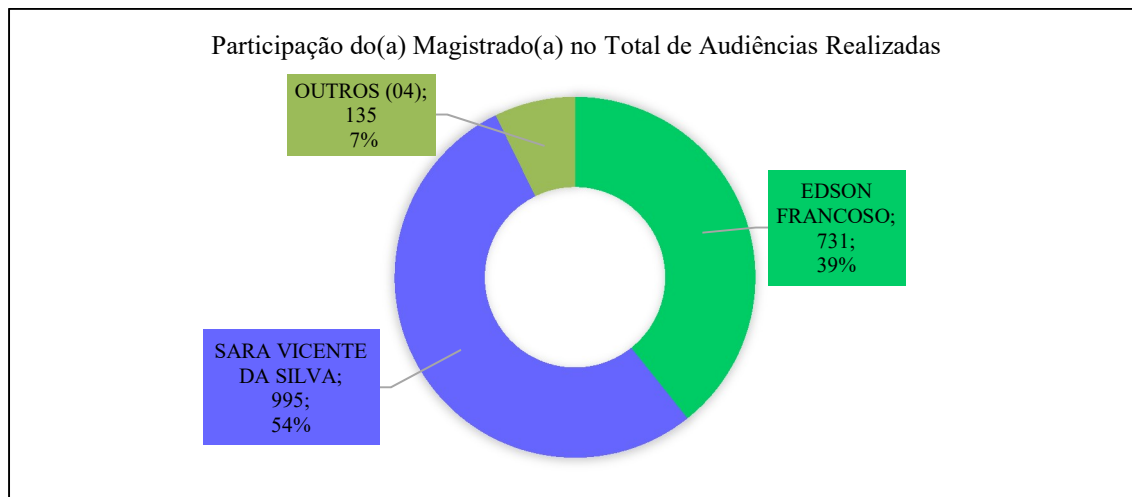


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

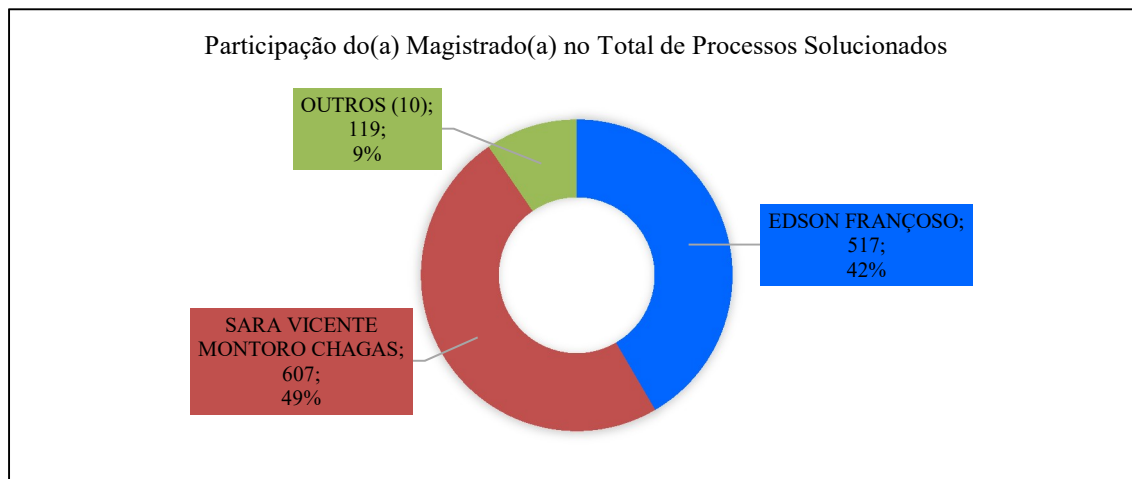
Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS



1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

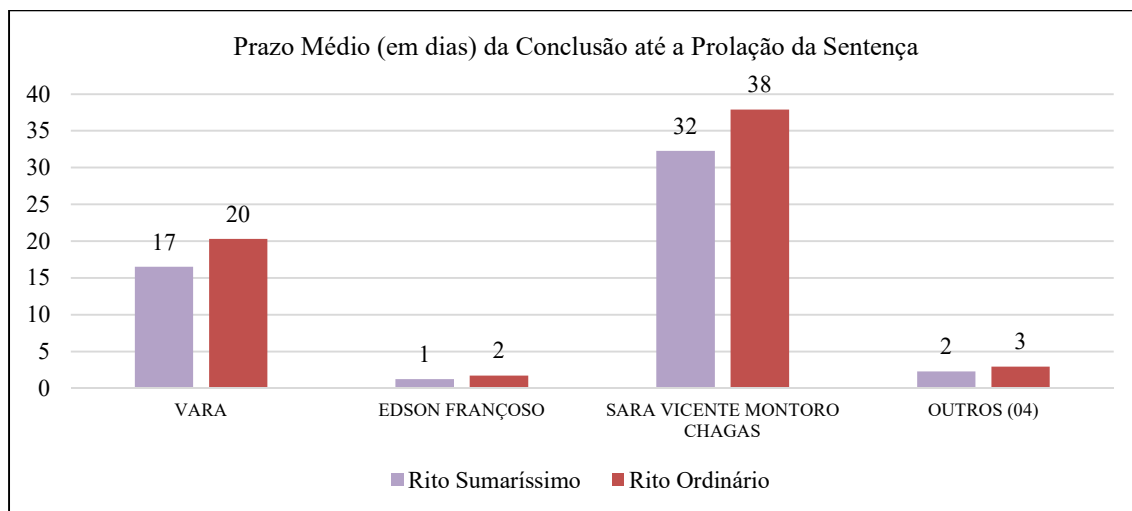




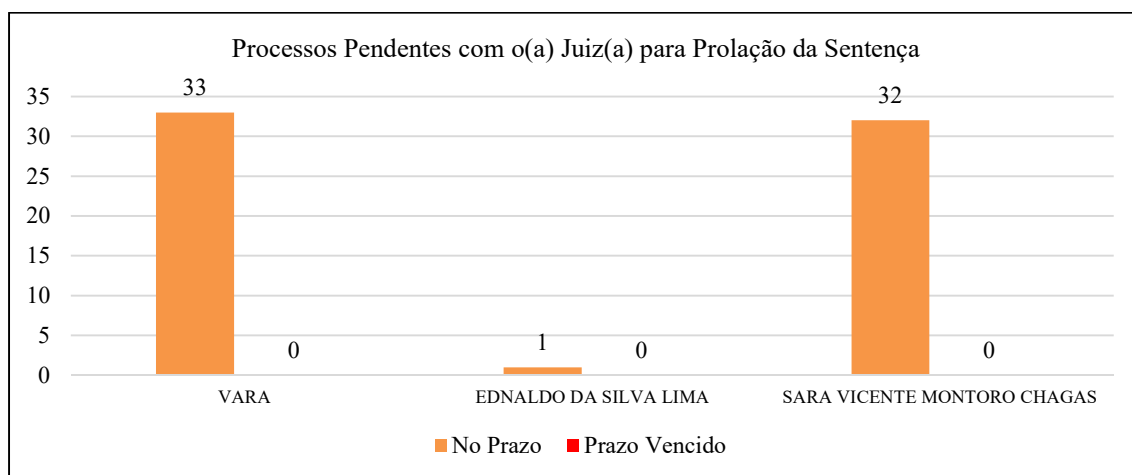
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

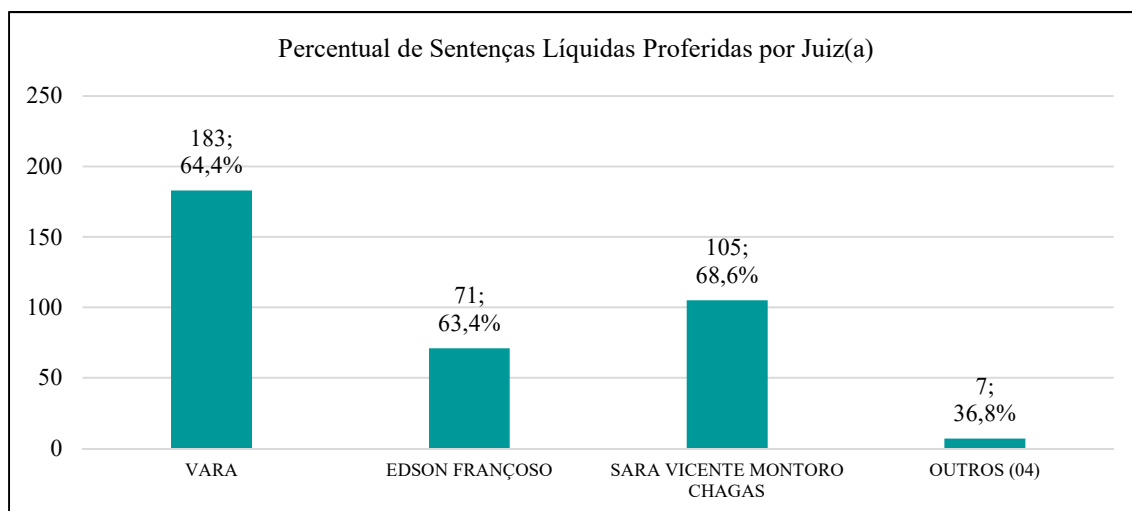
1.2.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA



1.2.5 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS

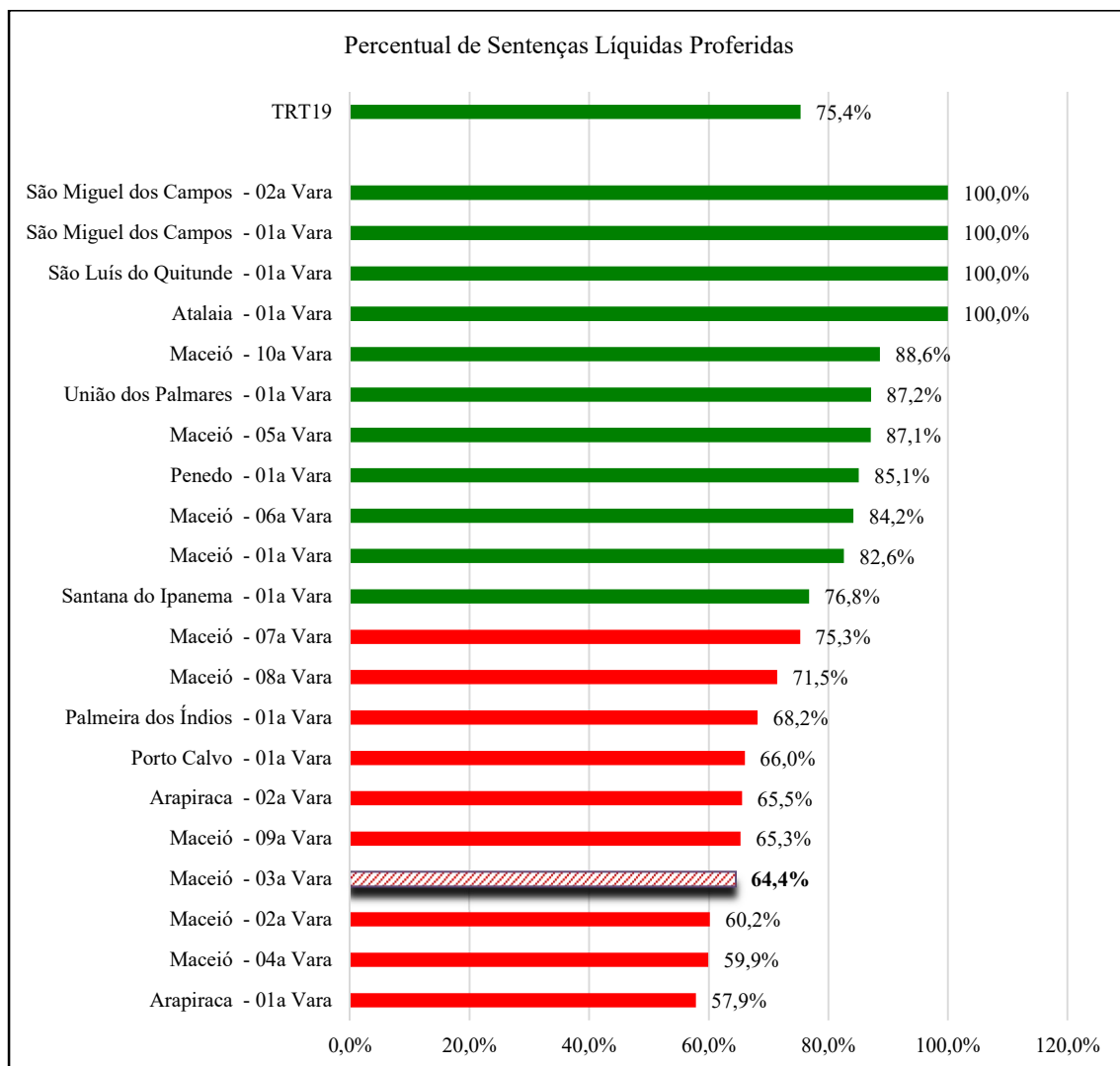




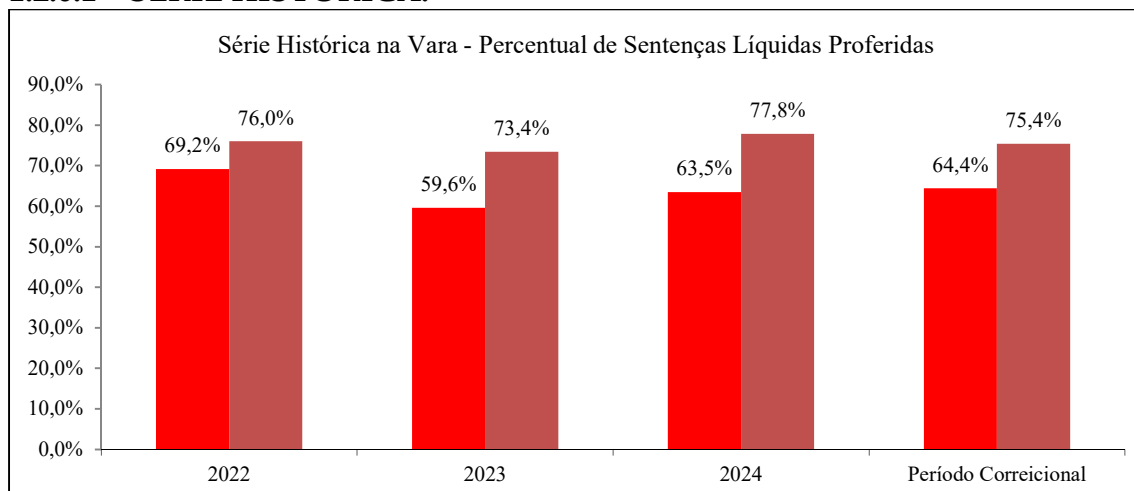
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.2.6 –PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO



1.2.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

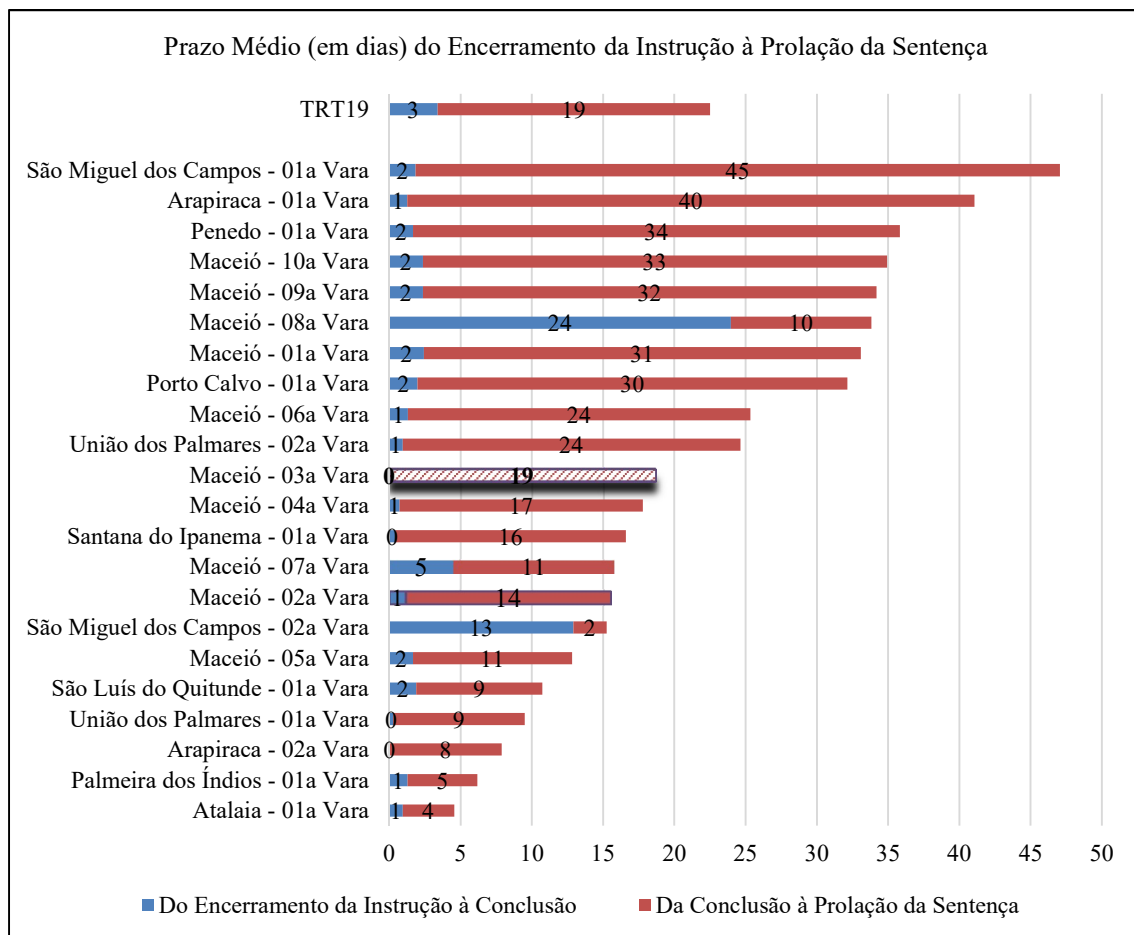




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:



1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Embargos de Declaração Pendentes - Não Concluídos (30.11.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0001415-19.2024.5.19.0003	2025-09-17 22:10:20.001	73	Acima de 60 dias
0001582-02.2025.5.19.0003	2025-09-26 12:59:12.422	64	Acima de 60 dias
0001616-74.2025.5.19.0003	2025-09-26 12:52:32.865	64	Acima de 60 dias
0001618-44.2025.5.19.0003	2025-09-26 13:00:01.784	64	Acima de 60 dias
0001622-81.2025.5.19.0003	2025-09-26 13:03:47.929	64	Acima de 60 dias
0001625-36.2025.5.19.0003	2025-09-26 13:02:47.284	64	Acima de 60 dias
0001626-21.2025.5.19.0003	2025-09-26 13:01:46.216	64	Acima de 60 dias
0001663-48.2025.5.19.0003	2025-09-26 12:55:52.558	64	Acima de 60 dias
0001665-18.2025.5.19.0003	2025-09-26 12:54:10.789	64	Acima de 60 dias
0001399-31.2025.5.19.0003	2025-10-23 12:07:17.003	37	Até 60 dias
0000757-58.2025.5.19.0003	2025-10-28 14:18:49.835	32	Até 60 dias
0001373-33.2025.5.19.0003	2025-10-28 16:38:57.444	32	Até 60 dias
0000757-58.2025.5.19.0003	2025-10-30 17:00:05.291	30	Até 60 dias
0183200-56.1997.5.19.0003	2025-11-05 09:29:05.989	24	Até 60 dias
0000320-85.2023.5.19.0003	2025-11-13 20:25:30.016	16	Até 60 dias
0001710-22.2025.5.19.0003	2025-11-17 17:28:06.239	12	Até 60 dias
0000789-88.2024.5.19.0006	2025-11-19 13:37:21.275	10	Até 60 dias
0000880-56.2025.5.19.0003	2025-11-27 15:20:23.975	2	Até 60 dias
0001199-58.2024.5.19.0003	2025-11-28 20:43:06.178	1	Até 60 dias
0000891-85.2025.5.19.0003	2025-11-28 16:58:21.187	1	Até 60 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

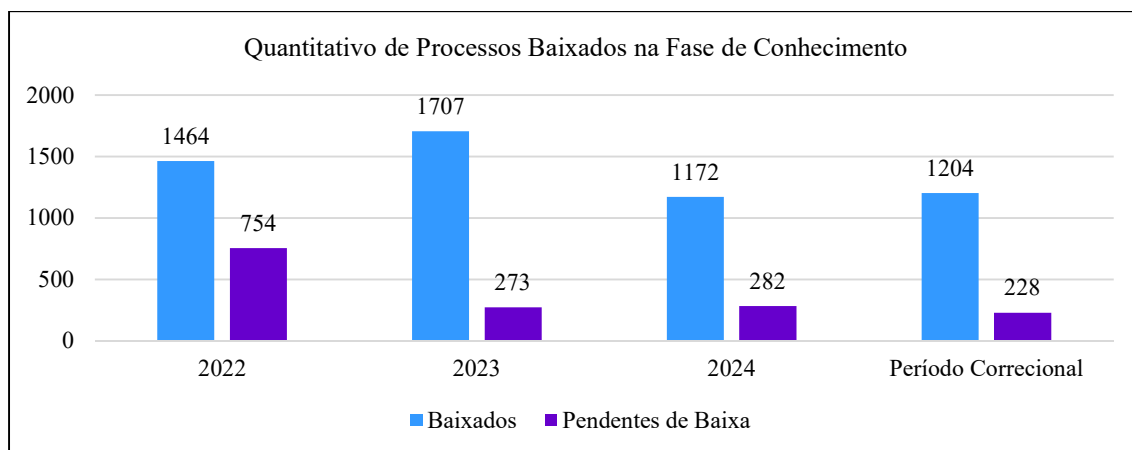
Embargos de Declaração Pendentes - Concluídos (30.11.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
SARA VICENTE DA SILVA	0001232-48.2024.5.19.0003	12	Até 30 dias
EDSON FRANCO	0000537-65.2022.5.19.0003	1	Até 30 dias

1.2.9 - TABELAS DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Processos Pendentes para a Prolação de Sentença (30.11.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Data de Ocorrência	Marco temporal
EDNALDO DA SILVA LIMA	0001739-72.2025.5.19.0003	05/11/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0000454-44.2025.5.19.0003	26/09/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0000724-68.2025.5.19.0003	26/09/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001118-75.2025.5.19.0003	26/09/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001276-33.2025.5.19.0003	02/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0000646-74.2025.5.19.0003	03/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001192-29.2025.5.19.0004	03/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001629-73.2025.5.19.0003	03/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001644-42.2025.5.19.0003	06/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001182-73.2025.5.19.0007	29/09/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001634-95.2025.5.19.0003	07/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001660-93.2025.5.19.0003	10/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001472-03.2025.5.19.0003	10/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001645-27.2025.5.19.0003	10/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001089-25.2025.5.19.0003	13/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001609-82.2025.5.19.0003	13/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001642-72.2025.5.19.0003	24/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001724-06.2025.5.19.0003	27/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0000730-75.2025.5.19.0003	29/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001092-77.2025.5.19.0003	29/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001577-77.2025.5.19.0003	29/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0000895-25.2025.5.19.0003	30/10/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001434-88.2025.5.19.0003	04/11/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001708-52.2025.5.19.0003	05/11/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001696-38.2025.5.19.0003	24/11/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001509-30.2025.5.19.0003	25/11/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001522-29.2025.5.19.0003	25/11/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0000666-65.2025.5.19.0003	25/11/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0000910-91.2025.5.19.0003	25/11/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001780-39.2025.5.19.0003	25/11/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001782-09.2025.5.19.0003	25/11/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001784-76.2025.5.19.0003	25/11/2025	Até 30 dias
SARA VICENTE MONTORO CHAGAS	0001559-56.2025.5.19.0003	27/11/2025	Até 30 dias

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS

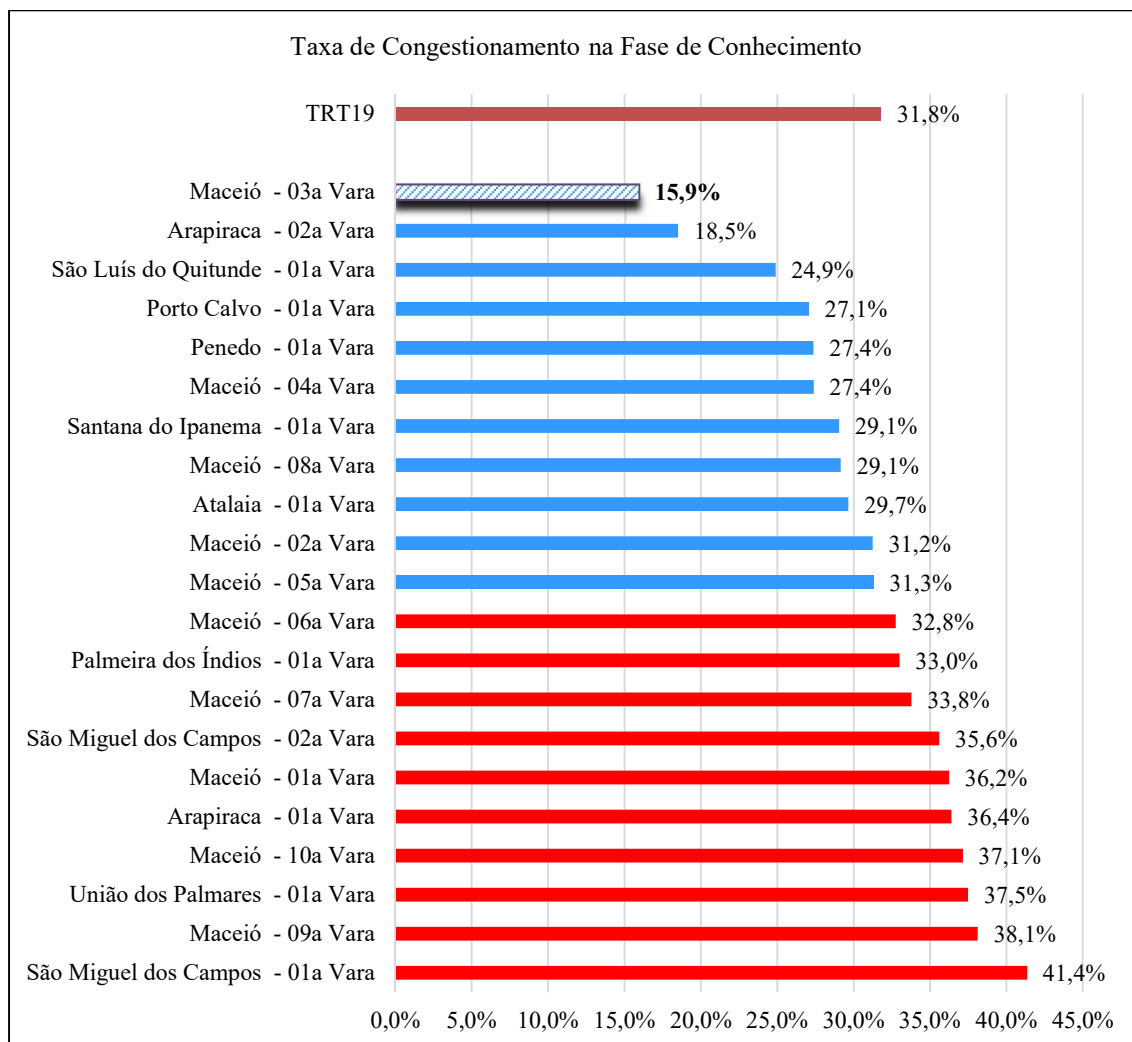




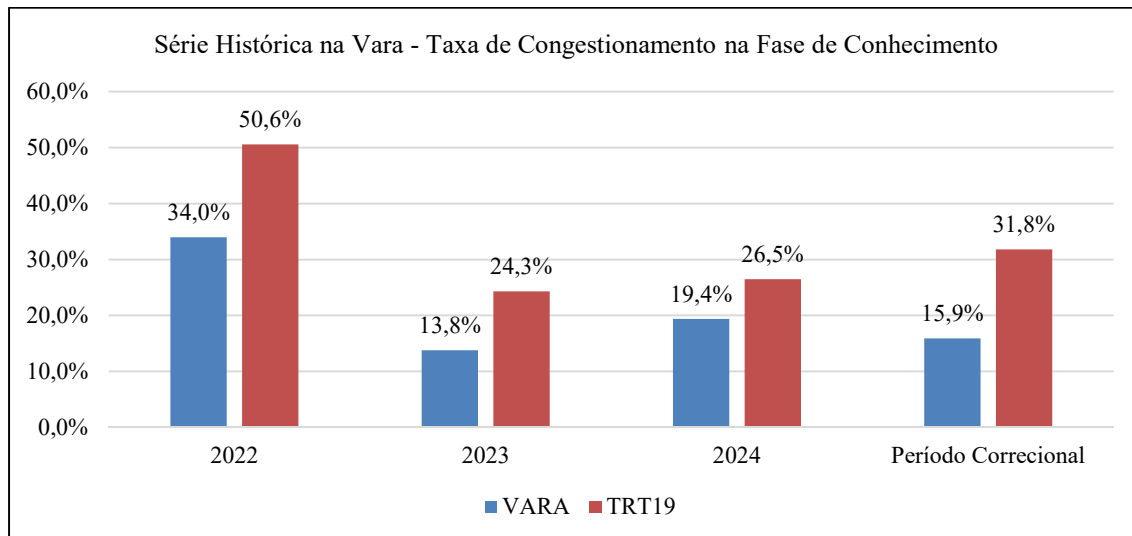
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.3.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

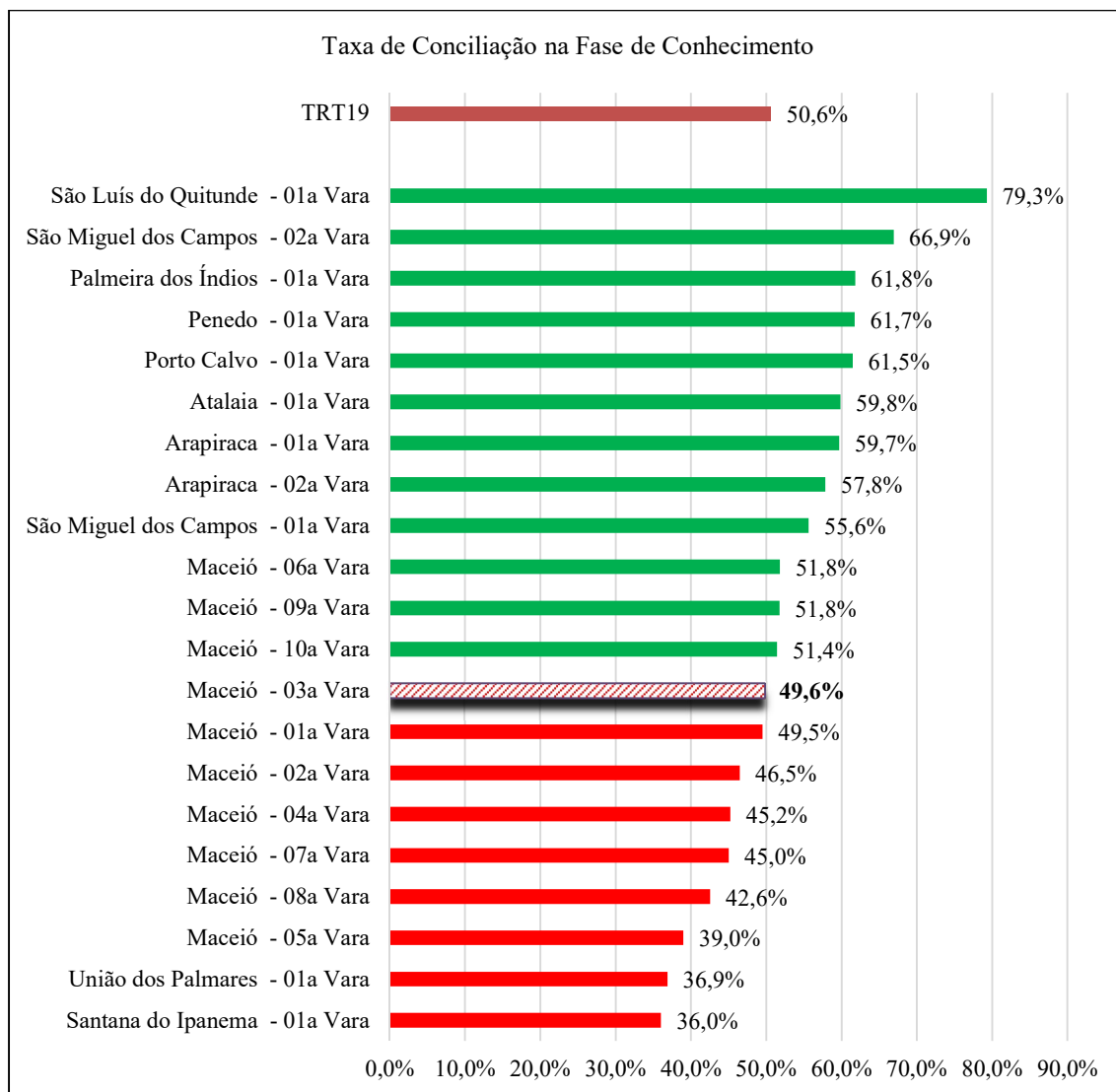




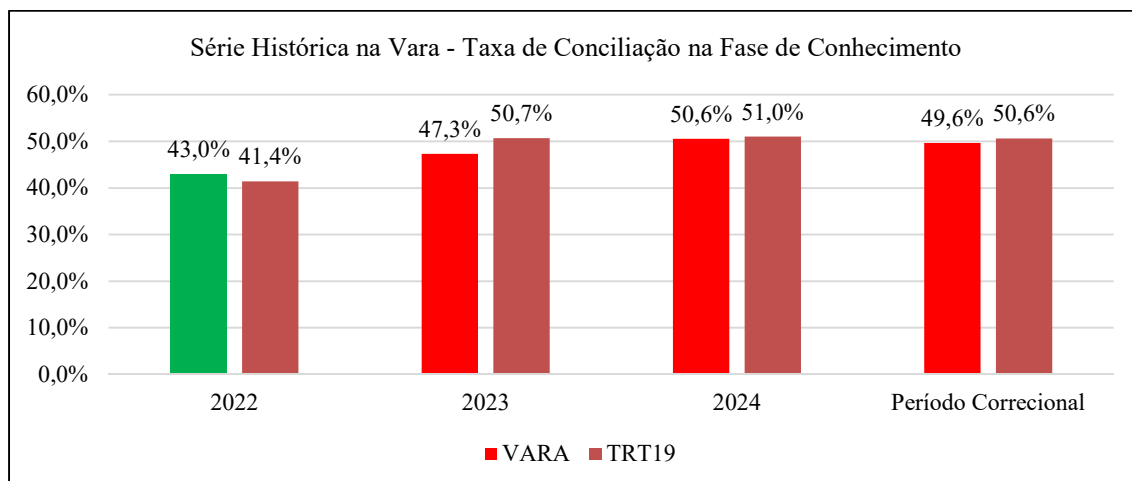
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.2.2 - TAXA DE CONCILIAÇÃO



1.3.2.3 - SÉRIE HISTÓRICA:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

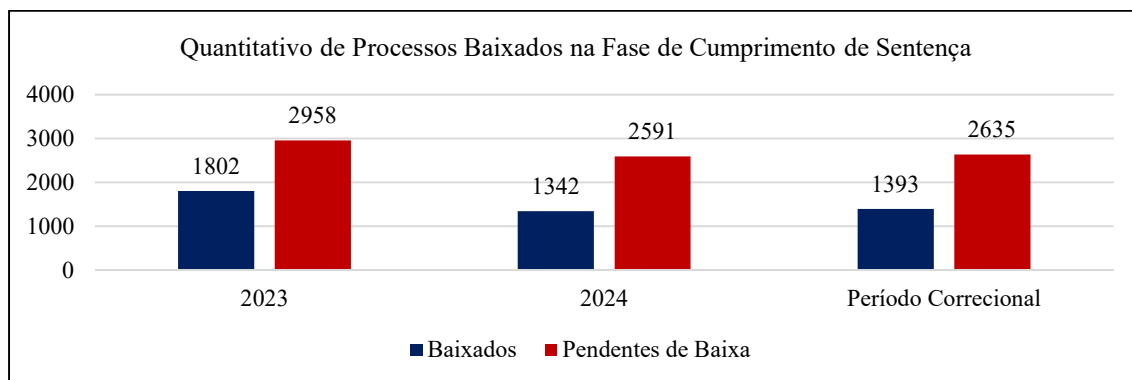
Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

2.1 – QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS

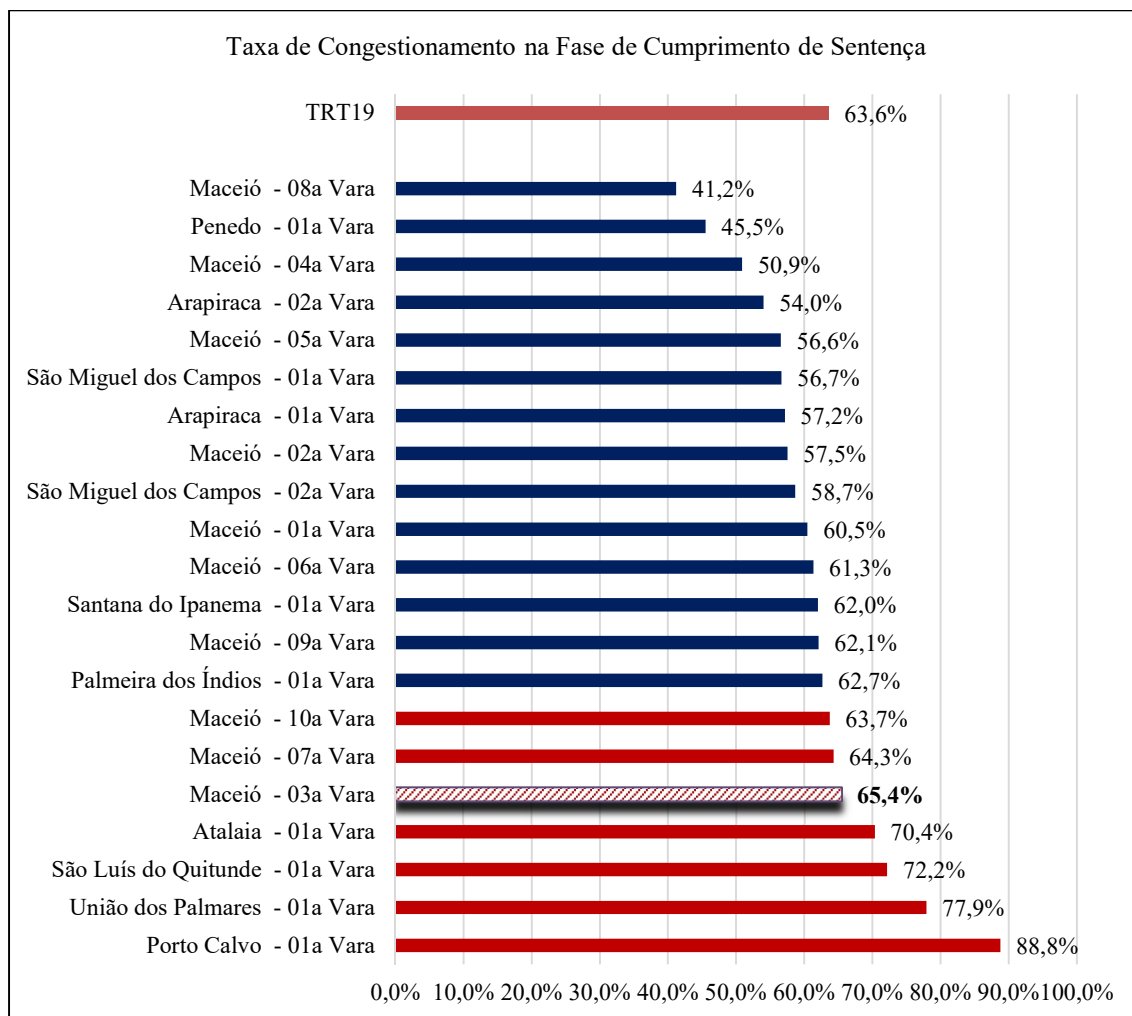




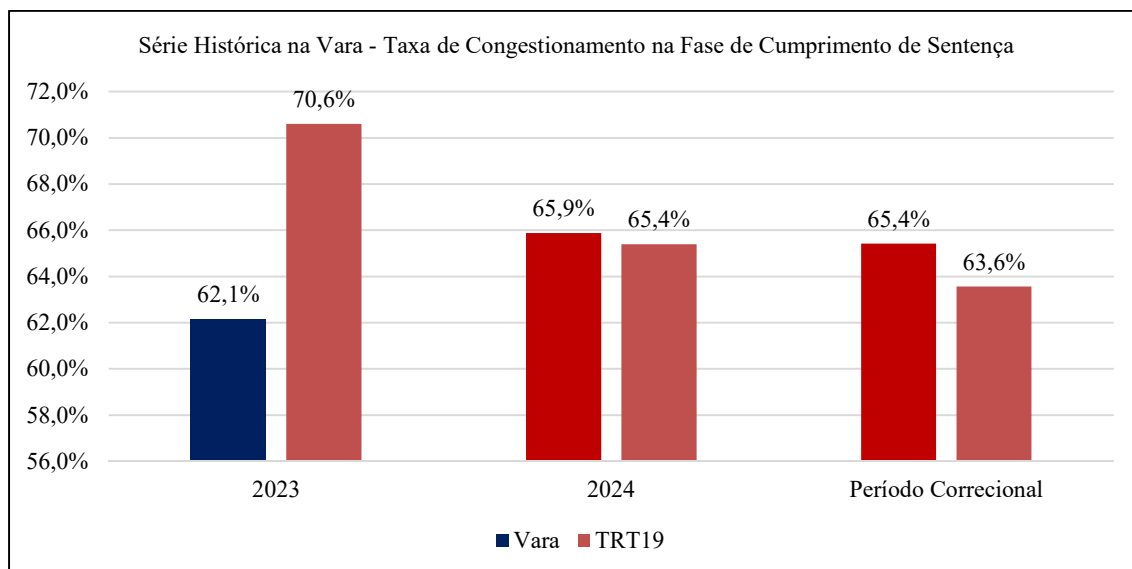
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

2.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

2.4 -INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (30.11.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000212-37.2015.5.19.0003	2024-02-21 09:38:34.475722	647	Acima de 60 dias
0000947-26.2022.5.19.0003	2024-04-02 20:32:45.505	606	Acima de 60 dias
0001388-36.2024.5.19.0003	2025-05-07 10:30:30.045	206	Acima de 60 dias
0000493-41.2025.5.19.0003	2025-06-26 20:56:37.194	156	Acima de 60 dias
0001235-03.2024.5.19.0003	2025-07-21 18:27:28.675	131	Acima de 60 dias
0001242-92.2024.5.19.0003	2025-09-12 15:37:28.067	78	Acima de 60 dias
0001058-05.2025.5.19.0003	2025-09-24 17:30:31.067	66	Acima de 60 dias
0000904-07.2013.5.19.0003	2025-10-14 14:47:35.243	46	Até 60 dias
0001337-25.2024.5.19.0003	2025-10-22 12:17:46.013	38	Até 60 dias
0001334-70.2024.5.19.0003	2025-10-28 16:19:20.656	32	Até 60 dias
0000518-54.2025.5.19.0003	2025-10-29 17:26:25.436	31	Até 60 dias
0001259-31.2024.5.19.0003	2025-10-30 22:21:11.147	30	Até 60 dias
0000022-25.2025.5.19.0003	2025-10-30 23:54:17.839	30	Até 60 dias
0001314-79.2024.5.19.0003	2025-10-31 17:48:10.431	29	Até 60 dias
0001337-25.2024.5.19.0003	2025-11-03 18:14:58.728	26	Até 60 dias
0001154-54.2024.5.19.0003	2025-11-04 16:21:35.67	25	Até 60 dias
0001179-67.2024.5.19.0003	2025-11-04 13:30:22.736	25	Até 60 dias
0001184-89.2024.5.19.0003	2025-11-04 16:26:09.629	25	Até 60 dias
0001182-22.2024.5.19.0003	2025-11-04 16:23:38.103	25	Até 60 dias
0001148-47.2024.5.19.0003	2025-11-06 22:44:22.544	23	Até 60 dias
0001150-17.2024.5.19.0003	2025-11-07 15:50:40.653	22	Até 60 dias
0001197-88.2024.5.19.0003	2025-11-07 18:07:42.65	22	Até 60 dias
0001334-70.2024.5.19.0003	2025-11-10 22:00:51.227	19	Até 60 dias
0001406-57.2024.5.19.0003	2025-11-10 20:44:06.264	19	Até 60 dias
0000518-54.2025.5.19.0003	2025-11-11 17:50:30.894	18	Até 60 dias
0001198-73.2024.5.19.0003	2025-11-11 09:31:16.97	18	Até 60 dias
0121700-66.2009.5.19.0003	2025-11-12 12:13:07.46	17	Até 60 dias
0000936-31.2021.5.19.0003	2025-11-12 14:47:33.358	17	Até 60 dias
0001314-79.2024.5.19.0003	12/11/2025 19:22	17	Até 60 dias
0000263-96.2025.5.19.0003	2025-11-12 19:18:13.061	17	Até 60 dias
0001059-24.2024.5.19.0003	2025-11-12 16:34:37.393	17	Até 60 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (30.11.2025) - continuação			
0000918-68.2025.5.19.0003	2025-11-14 23:17:37.971	15	Até 60 dias
0001624-51.2025.5.19.0003	2025-11-14 22:31:20.138	15	Até 60 dias
0001195-21.2024.5.19.0003	2025-11-19 18:32:46.17	10	Até 60 dias
0001197-88.2024.5.19.0003	2025-11-19 22:33:51.015	10	Até 60 dias
0001252-39.2024.5.19.0003	2025-11-19 18:33:25.441	10	Até 60 dias
0000256-07.2025.5.19.0003	2025-11-19 18:53:00.964	10	Até 60 dias
0000205-35.2021.5.19.0003	2025-11-19 16:54:54.376	10	Até 60 dias
0000123-62.2025.5.19.0003	2025-11-19 11:09:51.386	10	Até 60 dias
0000974-04.2025.5.19.0003	2025-11-19 14:15:43.7	10	Até 60 dias
0001012-16.2025.5.19.0003	2025-11-19 08:48:14.8	10	Até 60 dias
0001198-73.2024.5.19.0003	2025-11-24 13:22:33.836	5	Até 60 dias
0000390-68.2024.5.19.0003	2025-11-24 14:32:16.211	5	Até 60 dias
0001051-13.2025.5.19.0003	2025-11-25 18:23:15.441	4	Até 60 dias
0001068-49.2025.5.19.0003	2025-11-25 18:48:46.712	4	Até 60 dias
0001234-81.2025.5.19.0003	2025-11-25 19:14:12.63	4	Até 60 dias
0001554-34.2025.5.19.0003	2025-11-25 19:23:56.658	4	Até 60 dias
0001747-49.2025.5.19.0003	2025-11-25 16:09:42.817	4	Até 60 dias
0001150-17.2024.5.19.0003	2025-11-26 17:29:22.941	3	Até 60 dias
0000987-03.2025.5.19.0003	2025-11-26 10:15:23.798	3	Até 60 dias
0001541-35.2025.5.19.0003	2025-11-26 11:15:06.352	3	Até 60 dias
0001541-35.2025.5.19.0003	2025-11-26 11:31:15.553	3	Até 60 dias
0000714-15.2025.5.19.0006	2025-11-27 14:39:34.379	2	Até 60 dias
0001455-64.2025.5.19.0003	2025-11-27 10:50:05.197	2	Até 60 dias
0001530-06.2025.5.19.0003	2025-11-27 10:36:41.654	2	Até 60 dias
0001199-58.2024.5.19.0003	2025-11-28 20:43:58.802	1	Até 60 dias
0001197-88.2024.5.19.0003	2025-11-28 14:18:47.332	1	Até 60 dias
0001058-05.2025.5.19.0003	2025-11-28 08:47:16.612	1	Até 60 dias
0001065-94.2025.5.19.0003	2025-11-28 08:09:49.617	1	Até 60 dias
0001183-70.2025.5.19.0003	2025-11-28 15:32:06.503	1	Até 60 dias
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Concluídos (30.11.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
SARA VICENTE DA SILVA	0001114-72.2024.5.19.0003	27	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0001153-69.2024.5.19.0003	27	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0001174-45.2024.5.19.0003	27	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0000178-81.2023.5.19.0003	21	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0000626-74.2025.5.19.0006	19	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0001200-43.2024.5.19.0003	18	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0000244-90.2025.5.19.0003	14	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0000666-85.2013.5.19.0003	13	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0000676-46.2024.5.19.0003	12	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0001178-82.2024.5.19.0003	12	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0001346-84.2024.5.19.0003	12	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0000242-23.2025.5.19.0003	11	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0000124-47.2025.5.19.0003	6	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0001194-36.2024.5.19.0003	4	Até 30 dias
SARA VICENTE DA SILVA	0001264-53.2024.5.19.0003	1	Até 30 dias
EDSON FRANCO	0000438-90.2025.5.19.0003	23	Até 30 dias
EDSON FRANCO	0001413-49.2024.5.19.0003	11	Até 30 dias
EDSON FRANCO	0000103-71.2025.5.19.0003	9	Até 30 dias
EDSON FRANCO	0000789-45.2025.5.19.0009	7	Até 30 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

2.5 - ANÁLISE DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A distribuição semanal das audiências na 3ª Vara do Trabalho de Maceió revela elevada concentração de atos entre segunda e quinta-feira, com volumes bastante próximos entre si. As segundas-feiras registraram 448 audiências, seguidas pelas quartas-feiras, com 438 atos, e pelas quintas-feiras, com 441 audiências, enquanto as terças-feiras apresentaram quantitativo ligeiramente inferior, totalizando 426 atos. As sextas-feiras contabilizaram 108 audiências, indicando menor aproveitamento desse dia para a pauta jurisdicional. O conjunto evidencia uma organização funcional relativamente homogênea ao longo da maior parte da semana. No comparativo regional, a 3ª Vara do Trabalho de Maceió realizou 1.861 audiências no período analisado, posicionando-se em faixa intermediária entre as unidades do Estado, abaixo das varas de maior movimentação da capital, mas acima da maioria das unidades do interior. Esse desempenho reflete um perfil de volume moderado, compatível com a estrutura e a capacidade operacional da unidade, sem indicativos de subutilização da pauta. Quanto ao formato das audiências, verifica-se predominância expressiva da videoconferência, que respondeu por 1.564 atos (84%), enquanto as audiências presenciais corresponderam a apenas 297 atos (16%). A análise por tipo confirma esse padrão. Nas audiências iniciais, não houve registros presenciais, tendo sido realizadas 8 audiências virtuais. Nas audiências de instrução, observaram-se 270 presenciais frente a 105 por videoconferência, configurando a única tipologia em que o formato físico prevaleceu. As audiências UNA foram quase integralmente realizadas de forma remota, com 1.218 audiências virtuais e apenas 9 presenciais. A conciliação no conhecimento ocorreu exclusivamente por videoconferência (25 atos), enquanto a conciliação na execução manteve a predominância do formato remoto, com 208 audiências virtuais frente a 18 presenciais. O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência é de 36 dias, valor substancialmente inferior à média do TRT19, que se situa em 57 dias. No comparativo regional, esse resultado posiciona a unidade entre as varas de maior celeridade, aproximando-se do grupo que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

concentra os menores prazos, especialmente aquelas situadas na faixa entre 25 e 40 dias. A série histórica demonstra estabilidade relevante desse desempenho, com manutenção do prazo em 36 dias em 2022, 2023, 2024 e no período correicional, evidenciando padrão consolidado de eficiência na fase inicial do processo, de forma consistente e sustentável ao longo do tempo. No que se refere ao prazo médio entre a primeira audiência e o encerramento da instrução, a Vara registra 18 dias, desempenho amplamente favorável quando comparado à média do TRT19, fixada em 63 dias. No cenário regional, a 3ª Vara de Maceió destaca-se entre as unidades mais céleres, superando inclusive varas que tradicionalmente apresentam bons indicadores, e figurando muito abaixo do grupo de unidades com prazos superiores a 60 ou 80 dias. A série histórica reforça essa vocação de celeridade: houve redução progressiva de 24 dias em 2022 para 19 dias em 2023, estabilizando-se em 18 dias em 2024 e no período correicional, o que indica amadurecimento organizacional da condução da fase instrutória. Quanto ao prazo médio entre a conclusão dos autos e a prolação da sentença, a 3ª Vara apresenta 19 dias, valor idêntico à média do TRT19. Embora não se destaque como um dos menores prazos absolutos no comparativo regional, o resultado permanece em patamar adequado, especialmente considerando o desempenho expressivo nas fases anteriores. A série histórica, contudo, aponta um incremento nesse indicador: 13 dias em 2022, 11 dias em 2023, 10 dias em 2024, alcançando 19 dias no período correicional, o que sinaliza recente alongamento da etapa decisória, mas inserido no parâmetro médio regional. Por fim, o prazo médio global do ajuizamento à prolação da sentença alcança excelentes 60 dias, valor significativamente inferior à média do TRT19, que é de 123 dias. No comparativo entre as unidades, a 3ª Vara de Maceió posiciona-se entre as mais céleres do Regional, evidenciando forte capacidade de absorção e processamento da demanda jurisdicional. A série histórica revela estabilidade positiva, com registros de 62 dias em 2022, 59 dias em 2023, 57 dias em 2024 e 60 dias no período correicional, mantendo-se de forma consistente muito abaixo do tempo médio regional ao longo dos anos. A 3ª Vara do Trabalho de Maceió apresenta 150 processos pendentes de solução,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

distribuídos entre as etapas processuais da seguinte forma: 68 processos aguardando a realização da primeira audiência, 60 processos aguardando o encerramento da instrução e 22 processos pendentes de prolação da sentença. No comparativo regional, esse quantitativo total posiciona a unidade entre as varas com menor acervo pendente, situando-se abaixo das unidades da capital com maior concentração de processos e também inferior à maior parte das varas do interior de médio porte, o que indica estoque processual globalmente controlado. A série histórica evidencia oscilação moderada do acervo ao longo dos últimos anos. Em 2022, a Vara registrava 172 processos pendentes, número que foi reduzido para 152 em 2023 e novamente para 131 em 2024, demonstrando trajetória consistente de redução do estoque. No período correicional, observa-se leve elevação, com 150 processos pendentes, o que sugere aumento recente da demanda ou maior concentração de processos em fases finais, sem, contudo, descaracterizar o padrão geral de controle do acervo. Quanto ao tempo médio dos processos pendentes de solução, a Vara registra 74 dias, desempenho substancialmente inferior à média do TRT19, fixada em 102 dias. No cenário regional, esse resultado posiciona a 3ª Vara de Maceió entre as unidades com menor tempo médio de permanência dos processos no estoque, evidenciando boa capacidade de giro processual. A série histórica confirma melhora expressiva ao longo do período analisado: o tempo médio era de 66 dias em 2022, reduziu para 45 dias em 2023 e atingiu 29 dias em 2024, apresentando posterior elevação para 74 dias no período correicional, ainda assim mantendo-se em patamar claramente mais favorável que o parâmetro regional. O conjunto dos indicadores revela, portanto, um quadro equilibrado, caracterizado por acervo pendente relativamente reduzido, associado a tempo médio de permanência inferior à média do Regional, o que sugere gestão eficiente das etapas processuais e adequada capacidade de absorção e renovação do estoque, compatível com o perfil de movimentação da Vara. A atuação jurisdicional concentra-se majoritariamente na Juíza Sara Vicente da Silva, responsável por 54% das audiências e 49% dos processos solucionados, seguida pelo Juiz Edson Francoso, com 39% das audiências e 42% das decisões, evidenciando distribuição equilibrada da carga



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

de trabalho entre ambos, com participação residual dos demais magistrados. Os prazos para prolação da sentença permanecem controlados, com média da Vara de 17 dias no rito sumaríssimo e 20 dias no ordinário, destacando-se o desempenho do Juiz Edson Francoso, que apresenta prazos extremamente reduzidos. Não há processos com prazo vencido, o que demonstra regularidade e controle da fase decisória. Quanto à liquidação, a Vara registra 64,4% de sentenças líquidas, percentual satisfatório, com melhor desempenho individual da Juíza Sara Vicente Montoro Chagas. Já a taxa de conciliação na fase de conhecimento alcança 49,6%, índice próximo à média do TRT19 (50,6%), com evolução positiva ao longo da série histórica, ainda que com leve recuo no período correicional. Em conjunto, os dados indicam boa organização do trabalho judicial, prazos decisórios adequados e ausência de passivos críticos, permanecendo como principais pontos de aprimoramento o incremento da conciliação e a ampliação do percentual de sentenças líquidas. Na fase de conhecimento, a Vara apresenta bom desempenho, com volume elevado de processos baixados e redução consistente das pendências ao longo da série histórica. Após pico de baixas em 2023, houve queda em 2024 e leve recuperação no período correicional, enquanto os processos pendentes de baixa diminuíram progressivamente, atingindo 228 pendências. A taxa de congestionamento é de 15,9%, bem inferior à média do TRT19 (31,8%), posicionando a unidade como a mais eficiente do Regional nessa fase. Na fase de cumprimento de sentença, o número de baixas mantém-se expressivo, embora com oscilação, e o estoque de pendências permanece elevado, ainda que relativamente estável. O conjunto dos dados indica forte capacidade de escoamento na fase de conhecimento e gestão regular da execução, com espaço para intensificação do descongestionamento nesta última etapa.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

1. 0242300-49.1991.5.19.0003	7. 0292600-49.1990.5.19.0003
2. 0064700-12.1989.5.19.0003	8. 0207800-10.1998.5.19.0003
3. 0090900-56.1989.5.19.0003	9. 0001381-59.2015.5.19.0003
4. 0129600-91.1995.5.19.0003	10. 0140000-28.1999.5.19.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

5. 0182000-92.1989.5.19.0003	11. 0241100-07.1991.5.19.0003
6. 0026500-33.1989.5.19.0003	12. 0000701-85.1989.5.19.0003

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas. A propósito deste projeto, deve a unidade observar, de forma obrigatória, as diretrizes contidas no Ato Conjunto n. 1/CSJT.GP.CGJT, de 14 de fevereiro de 2019.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGest

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 33 - Setembro/2025							
Vara do Trabalho	Aervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,1058	0,2260	0,2036	0,3300	0,4259	0,2583	28º
Penedo - 01a Vara	0,1714	0,2772	0,2910	0,3215	0,4211	0,2964	96º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1407	0,2664	0,2389	0,4645	0,5252	0,3271	203º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1220	0,2519	0,4610	0,4979	0,4415	0,3548	333º
União dos Palmares - 02a Vara	0,0650	0,5804	0,3777	0,3193	0,5183	0,3721	430º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1170	0,5145	0,2248	0,5221	0,5271	0,3811	488º
Maceió - 08a Vara	0,1818	0,5297	0,4688	0,3694	0,3675	0,3834	496º
Maceió - 04a Vara	0,2496	0,5936	0,3258	0,3842	0,3956	0,3898	540º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1230	0,3951	0,4418	0,5143	0,4859	0,3920	558º
Atalaia - 01a Vara	0,1184	0,5068	0,3357	0,4858	0,5472	0,3988	594º
Arapiraca - 01a Vara	0,1687	0,5047	0,3904	0,5055	0,4882	0,4115	653º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1787	0,5100	0,4450	0,5109	0,5040	0,4297	751º
Maceió - 02a Vara	0,2420	0,5891	0,4688	0,4852	0,4874	0,4545	861º
Maceió - 05a Vara	0,2523	0,5328	0,5164	0,5092	0,4771	0,4576	875º
Maceió - 03a Vara	0,5281	0,4158	0,5148	0,4145	0,5201	0,4787	963º
Maceió - 06a Vara	0,4073	0,6173	0,3788	0,5162	0,5181	0,4875	997º
Maceió - 07a Vara	0,3264	0,6005	0,5050	0,5579	0,5246	0,5029	1049º
Maceió - 09a Vara	0,3580	0,6713	0,3789	0,5733	0,5422	0,5047	1056º
Maceió - 10a Vara	0,3377	0,6697	0,4154	0,5724	0,5394	0,5069	1065º
Maceió - 01a Vara	0,5604	0,5444	0,5408	0,5471	0,5124	0,5410	1182º
Porto Calvo - 01a Vara	0,3325	0,5298	0,3484	0,6986	0,8506	0,5520	1215º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1413	0,4963	0,8216	0,6764	0,6791	0,5629	1247º

4. 2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

Histórico do Desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 29 - Setembro/2024	0,2000	0,4203	0,3069	0,3891	0,4606	0,3554	402ª
iGest 30 - Dezembro/2024	0,2050	0,3990	0,4066	0,4444	0,5150	0,3940	594ª
iGest 31 - Março/2025	0,2377	0,4323	0,4404	0,4394	0,5134	0,4127	628ª
iGest 32 - Junho/2025	0,2145	0,4775	0,4980	0,4429	0,4969	0,4260	714ª
iGest 33 - Setembro/2025	0,5281	0,4158	0,5148	0,4145	0,5201	0,4787	963ª
RESULTADO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO

No iGest 33 (setembro/2025), a 3ª Vara do Trabalho de Maceió registrou índice geral de 0,4787, alcançando a 963ª colocação nacional. O resultado decorre de comportamento heterogêneo entre os mesoindicadores, com avanços relevantes, ainda que acompanhados de limitações estruturais que restringem melhor posicionamento no ranking. O acervo apresentou involução (0,5281), sinalizando aumento relativo do estoque processual no período. A celeridade (0,4158), embora ainda em patamar intermediário, também registrou uma ligeira involução, refletindo alongamento pontual nos prazos médios. A produtividade (0,5148) também mostrou involução expressiva. A taxa de congestionamento (0,4145) manteve-se relativamente estável, sem variação relevante em relação ao ciclo anterior, permanecendo em nível intermediário no comparativo regional, mas apresentando involução em relação ao índice de setembro de 2024, que é considerado o parâmetro no gráfico para o movimento evolutivo ou involutivo. O indicador de força de trabalho (0,5201) também apresentou involução, sugerindo impacto de fatores estruturais e de capacidade operacional sobre o desempenho global. A análise histórica demonstra trajetória de crescimento do índice iGest ao longo dos últimos ciclos, passando de 0,3554 no iGest 29 (402ª posição) para 0,4787 no iGest 33, ainda que acompanhada de oscilação negativa na colocação nacional, influenciada pelo desempenho relativo das demais unidades no mesmo período, lembrando que, quanto menor o valor do indicador, melhor é o desempenho da unidade. Em outras palavras, valores mais baixos contribuem positivamente para o índice final, enquanto valores mais altos prejudicam a pontuação. Em síntese, os dados indicam que a 3ª Vara do Trabalho de Maceió apresenta evolução significativa em produtividade e resultado global, mas com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

pressão recente do acervo e limitações na força de trabalho, fatores que têm restringido maior avanço no ranking nacional. O desempenho revela capacidade de resposta operacional, com espaço para aprimoramento sobretudo na gestão do estoque e no equilíbrio entre produtividade e celeridade, de modo a potencializar ganhos futuros no iGest.

5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19 (JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025)

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025										TOTAL
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
MACEIÓ - 3ª VT	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
MACEIÓ - 8ª VT	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
PORTO CALVO**	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
MACEIÓ - 4ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,99	4	4	24,99
SANTANA DO IPANEMA	1	0,95	2	2	2	3	3	2,98	4	4	24,93
PENEDO*	1	0,96	1,99	2	2	3	3	2,95	4	4	24,90
PALMEIRA DOS INDIOS*	1	0,71	1,97	2	2	3	3	2,91	4	4	24,59
MACEIÓ - 5ª VT	1	1	1,99	2	2	3	3	2,57	4	4	24,56
MACEIÓ - 2ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,50	3,99	4	24,49
MACEIÓ - 7ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,42	4	4	24,42
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,99	1,99	2	2	3	3	2,29	4	4	24,27
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT**	1	0,85	2	2	2	3	3	2,37	4	4	24,22
MACEIÓ - 1ª VT**	1	1	2	2	2	3	3	2,16	4	4	24,16
MACEIÓ - 10ª VT	0,98	1	1,99	2	2	3	2,98	2,21	4	4	24,16
MACEIÓ - 6ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,47	3,67	4	24,14
MACEIÓ - 9ª VT	1	0,95	1,99	2	2	3	3	2,09	4	4	24,03
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	1	1	1,99	2	2	3	3	1,97	4	4	23,96
ATALAIA	1	1	2	2	2	3	3	2,70	2,94	4	23,64
SÃO LUIS DO QUITUNDE*	1	0,43	2	2	2	3	3	2,86	3,24	4	23,53
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	1	0,38	2	2	2	3	3	2,13	4	4	23,51
MACEIÓ - 11ª VT	0,71	0,24	2	2	2	0,48	3	0,83	4	2,96	18,22
TRT19 (1º GRAU)	1	1	1,99	2	2	3	3	2,54	4	4	24,53

5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Maceió, no período de janeiro a novembro de 2025, apresenta pontuação global no Índice de Alcance de Metas do 1º Grau (IAM) compatível com desempenho superior no âmbito do TRT19, refletindo cumprimento consistente de todos os indicadores estratégicos, com resultados equilibrados entre produtividade, tramitação e gestão do acervo.

Em perspectiva comparativa, a pontuação global da Vara posiciona-se logicamente acima da da média do TRT19.

De forma sintética, o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Maceió no IAM pode ser caracterizado como tecnicamente equilibrado, estável e consistente, com bons



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

resultados na fase de conhecimento, execução fluida e aderência integral às metas nacionais.

5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E NORMAS:

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

6. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Jairo César de Amorim	Diretor de Vara	Efetivo
2	Ítala Ceryno Gameleira		Efetivo
3	Alan Lins Azevedo	Secretário de Audiência II	Efetivo
4	Antônio Alves de Melo	Assistente	Efetivo
5	Cláudia Silva de Souza	Assistente	Requisitado
6	Delaide Scolni de Souza	Assistente de Serviço	Requisitado
7	Gláucio Gil de Andrade Barreira	Assistente de Juiz I	
8	Helder Monteiro Brito	Assistente de Diretor	Efetivo
9	Eveline Maria Jucá Barros	Secretária de Audiência I	Efetivo
10	Iêdo de França Vilela	Assistente	Requisitado
11	Marciano Freitas	Assistente de Serviço	Requisitado
12	Mileyde Maria dos Santos	Assistente de Juiz I	Efetivo
13	Nilson de Souza Bomfim Júnior	Calculista I	Efetivo

7. RECOMENDAÇÕES:

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações, organizadas nos blocos abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+ – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.

1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.

1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.

7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.

8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.

9. Utilizar obrigatoriamente o Domicílio Judicial Eletrônico como meio oficial de comunicação com as partes, em observância à Resolução CNJ nº 455/2022, ao Provimento CGJT nº 4/2023 e ao Provimento/CR/TRT19 nº 2/2024. A medida visa à padronização das comunicações processuais, ao incremento da celeridade e à adequação aos critérios de avaliação institucional do *Prêmio CNJ de Qualidade 2025*, eixo “Dados e Tecnologia”.

10. Realizar, para efeito das diretrizes contidas no Projeto Garimpo, o levantamento das contas judiciais vinculadas a processos arquivados definitivamente, conforme critérios definidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e proceder à verificação da existência de valores disponíveis e, sendo o caso, adotar as medidas necessárias para sua destinação, em observância ao Ato Conjunto n. 1/CSJT.GP.CGJT, de 14 de fevereiro de 2019, fazendo a comunicação ao setor responsável.

11. Proceder ao correto lançamento das informações referentes às Requisições de Pequeno Valor – RPV no sistema GPREC.

12. Efetuar o cruzamento de informações bancárias com o acervo de processos arquivados definitivamente pelo Tribunal, no contexto do Projeto Garimpo, dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

valores apurados de processos arquivados após 14/02/2019, sob a gestão das varas do trabalho, após o que deverá ser providenciada e remetida a informação à Corregedoria Regional, mediante formulário próprio, até o dia 19/12/2025, para posterior compilação e envio à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13. Cumprir o que estabelece o Provimento CR/TRT19 N.º 2, de 09 de setembro de 2025, fazendo constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas, advogados e demais sujeitos processuais, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:

14. Estimular a ampliação da cultura conciliatória, especialmente por meio de estratégias contínuas de incentivo à conciliação, em alinhamento com as diretrizes institucionais.

15. Manter o padrão de celeridade na fase de conhecimento, especialmente na marcação da primeira audiência e na condução da instrução, consolidando os resultados já alcançados.

16. Aprimorar o monitoramento dos prazos internos, com uso sistemático de painéis do PJe e e-Gestão, garantindo intervenção precoce em casos que tendem a ultrapassar o tempo ideal.

17. Fortalecer o uso de ferramentas de pesquisa patrimonial, Sisbajud, Serasajud e mecanismos de constrição automática, ampliando a efetividade e reduzindo necessidade de atos posteriores.

18. Aprimorar a gestão do acervo, com atenção específica ao controle do estoque processual, visando mitigar a recente involução do mesoindicador Acervo no iGest.

19. Incrementar o percentual de sentenças líquidas, de modo a ampliar a efetividade da prestação jurisdicional e reduzir impactos futuros na fase de execução.

20. Informar à Corregedoria, no prazo de 15 dias, a solução das pendências destacadas em vermelho nas tabelas 1.2.8 e 2.4.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

8. CONCLUSÃO: A 3ª Vara do Trabalho de Maceió apresenta desempenho global satisfatório, caracterizado por boa celeridade processual, execução fluida, controle adequado dos prazos e aderência consistente às metas nacionais, especialmente no enfrentamento do acervo antigo e na produtividade decisória. Os indicadores analisados revelam unidade organizada, funcional e estável, sem a identificação de gargalos críticos ou situações que comprometam a regularidade da prestação jurisdicional. As oportunidades de aprimoramento identificadas concentram-se em ajustes pontuais de gestão, notadamente no equilíbrio do acervo, na ampliação da cultura conciliatória e no incremento do percentual de sentenças líquidas, medidas que possuem potencial direto de impacto positivo nos indicadores institucionais. De modo geral, a Vara demonstra maturidade administrativa e capacidade de resposta, encontrando-se apta a avançar para patamares ainda mais elevados de desempenho mediante a adoção das recomendações propostas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Edson Françaço, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Jairo César de Amorim, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35

Dr.^a ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria